

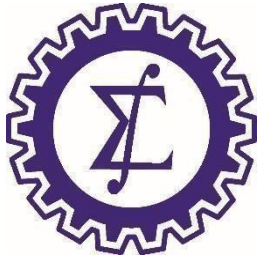


# CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA DA 2ª REGIÃO - CONRE-2 (RJ/ES)

## RELATÓRIO DE GESTÃO EXERCÍCIO - 2018

Rio de Janeiro-RJ

2019



CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA DA 2ª REGIÃO (RJ/ES)

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2018,  
APRESENTADO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO E A  
SOCIEDADE COMO PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL A  
QUAL ESTE ÓRGÃO ESTÁ OBRIGADO ATRAVÉS DOS  
TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO ART. 70 DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DE ACORDO COM A DECISÃO  
NORMATIVA-TCU Nº 170, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

Rio de Janeiro – RJ

2019

### 1.3 - Lista de siglas e abreviações

CONRE-2 (RJ/ES) – Conselho Regional de Estatística da 2ª Região (RJ/ES)

CONFE – Conselho Federal de Estatística

CONRES – Conselho Regionais de Estatística

CTCO – Comissão de Tomada de Contas

### 1.4 - Lista de Tabelas e Figuras

Figura 1 - Demonstrativo Pessoa Física

Figura 2 – Demonstrativo Pessoa Jurídica

Figura 3 - Jurisdição dos CONRES a nível Nacional

Figura 4 - Organograma

Figura 5 – Folder Institucional

Figura 6 – Folder Acadêmico

Figura 7 – Brindes

Tabela 1 – Dados de Identificação do CONRE-2 (RJ/ES)

Tabela 2 – Dados de Identificação dos Membros do CONRE-2 (RJ/ES) em 2018

Tabela 3 – Atividades do CONRE-2 (RJ/ES)

Tabela 4 – Arrecadação de anuidades atrasadas

Tabela 5 – Análise e Indicadores de Desempenho

Tabela 6 – Atividades realizadas CONRE-2 (RJ/ES)

### 1.5 – Lista de Anexos

Anexo 1 – Aditivo Escritório Advocatício

Anexo 2 – Carta Convite Licitação Contábil

Anexo 3 – Lista de presença da abertura dos envelopes - Licitação Contábil

Anexo 4 – Apresentação das Propostas dos escritórios Contábeis

Anexo 5 – Ata Licitação Contábil

Anexo 6 – Propostas - reforma da parte elétrica

Anexo 7 – Propostas - obra de rebaixamento do teto mais pintura da Sede

1.6 – Sumário	
2 – Mensagem do Presidente.....	6
3 - Visão Geral da Unidade.....	8
3.1 - Dados de Identificação do Conselho e seus Membros.....	11
3.2 - Organograma do CONRE-2 (RJ/ES) .....	13
3.3- Regimento Interno e Estrutura Permanente .....	14
3.4– Ambiente Externo.....	16
4 - Planejamento Estratégico e Governamental.....	17
4.1 – Objetivo Estrategico.....	17
4.2 - Desempenho Operacional.....	25
4.3- Gestão de Multa aplicada em decorrência de atividade de fiscalização.....	25
4.4 Apresentação e análise de indicadores de desempenho.....	25
4.5 - Descrição das estruturas de governança .....	26
4.6 – Relacionamento com a Sociedade.....	27
4.7 - Atuação da Unidade de auditoria interna.....	27
4.8 - Informações sobre a empresa de auditoria independente contratada.....	27
4.9 – Atividades de Correição e apuração de ilícitos administrativos.....	27
4.10 - Medidas Administrativas para apuração de responsabilidade dor danos ao Erário .....	27
4.11 – Canais de Acesso ao Cidadão.....	27
4.12 - Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade....	28
4.13 - Medidas para garantir acessibilidade aos produtos, serviços e instalações .....	28
4.14 – Aferição do Grau de satisfação.....	29
5 - GESTÃO DE RISCO E CONTROLE INTERNO.....	29
5.1 - Descrição das Estruturas de Governança.....	30
5.2 - Gestão de Risco e Controle Interno.....	30
5.3 - Política de Remuneração.....	30
6 – Resultados da Gestão.....	31
6.1 – Resultados alcançados frente aos objetivos.....	31
6.2 – Principais programas e projetos.....	31
6.3 – Indicador de desempenho.....	31
6.4 – Avaliação equilibrada dos projetos alcançados.....	32
6.5 – Monitoramento de metas não alcançadas.....	32
6.6 – Justificativa para o resultado.....	32

7 – Alocação de recursos e Áreas específicas da Gestão.....	33
7.1 - Gestão de Pessoas .....	33
7.2 – Gestão de licitação.....	34
7.3 - Gestão de Riscos relacionados ao pessoal.....	34
7.4 - Contratação de mão de obra temporária.....	35
7.5 – Gestão de tecnologia da informação .....	35
7.6 – Conformidade da Gestão e Demandas de Órgão de Controle.....	35
8 – Desempenho Contábil .....	36
8.1 – Orçamento para 2018 .....	36
8.2 – Notas Explicativas.....	37
8.3 – Demonstrativo do Fluxo de Caixa.....	45
8.4 – Balanço Patrimonial.....	46
1.7 - Anexos	
Anexo 1.....	46
Anexo 2.....	47
Anexo 3.....	52
Anexo 4.....	53
Anexo 5.....	55
Anexo 6.....	55
Anexo 7.....	58

## 2 -MENSAGEM DO PRESIDENTE

Este relatório de Gestão apresenta as atividades realizadas pelo CONRE-2 (RJ/ES) durante o ano de 2018, em atendimento ao parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo a Decisão Normativa-TCU nº 170, de 19 de setembro de 2018 e das orientações do CONFE (Conselho Federal de Estatística).

A Plenária do CONRE-2 (RJ/ES) é composta de Estatísticos voluntários diretamente eleitos. Posteriormente se elege Presidente e Vice-Presidente. Anualmente o CONRE-2 (RJ/ES) convoca profissionais para se inscreverem como Conselheiros usando seu site e outras instâncias.

A estrutura administrativa é pequena e no ano de 2018 contou com 07 (sete) Conselheiros efetivos, continuou somente com 01 (um) funcionário administrativo para realizar toda a rotina de atendimento da secretaria, presencial e online, emissão de boletas de pagamentos, suporte em eventos e trabalhos externos, quando necessário. Em função dessa estrutura, alguns dos itens solicitados não se aplicam ao Conselho.

A prestação de serviços Advocatícios e Contábeis foi realizada através de contrato específico.

Resumidamente, a Presidência gostaria de destacar que: a) a missão institucional de qualquer Conselho profissional é fiscalizar, porém a Plenária do CONRE 2 (RJ/ES) entende que também deve; b) contribuir com soluções dos problemas dos seus registrados; c) do mercado; d) da Estatística, além de manter suas instalações em perfeita ordem.

A Regional mantém sempre como objetivo estratégico aumentar a fiscalização e o número de registrados, bem como reduzir a inadimplência, mas não deixa de priorizar a solução de problemas emergenciais. A fiscalização, divulgação da profissão e busca do aumento o número de profissionais registrados vem sendo intensificadas, porém encontram barreiras como o baixo quantitativo de formandos, posto que muitos abandonam a Graduação pelo excesso de matemática.

Assim, a prioridade de 2018 foi resolver o problema de suas instalações elétricas, sob pena de sofrer ou provocar curtos-circuitos. Foi realizada reforma dessas instalações e adequação do teto para a fiação, bem como iniciada adequação de sistema.

Como principais resultados, embora essa reforma tenha causado transtornos no andamento das atividades institucionais, cumpriu-se um requisito essencial para o perfeito funcionamento dessa Regional e se passou a contar com dois computadores e uma impressora funcionando sem interrupções e extintores conforme as técnicas recomendadas.

Ainda, o Conselho encerrou 2018 com a fiscalização de empresas que realizaram pesquisas eleitorais de 2014 a 2018 rigorosamente em dia. Como grande desafio, permanece fazer a Profissão e o CONRE-2 (RJ/ES) mais visíveis e aumentar o número de registrados.



*Clódetta B. Gonçalves*  
**Presidente do CONRE-2 (RJ/ES)**



### 3 – Visão Geral da Unidade

**Entende-se que a Composição acionária do capital social não se aplica porque este Conselho não é uma empresa com sócios.**

**Também não tem participação em nenhuma sociedade.**

O CONRE-2 (RJ/ES) foi criado pelo Conselho Federal de Estatística (CONFE), Resolução nº 02 de 08 de agosto de 1968. Tem Sede no Município do Rio de Janeiro e abrange os estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo conforme os termos da Lei nº 4.739, de 15 de julho de 1965.

A missão do CONRE-2 (RJ/ES) é estabelecida pela Resolução CONFE nº 30 de 1974, que aprova o Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Estatística detalhando “*Normas e regulamento de criação, alteração e funcionamento da Unidade*”.

**Dita Missão se pauta principalmente nos itens I a IV do Art. 4º a seguir.**

**Art. 4º - São finalidades do CONRE2(RJ/ES):**

I – orientar, supervisionar e fiscalizar o exercício da profissão de Estatístico, na área de sua jurisdição;

II – contribuir para o aprimoramento da Estatística, no âmbito de sua jurisdição;

III – funcionar como órgão consultor das entidades governamentais sediadas em sua jurisdição, no que se refere ao exercício e aos interesses profissionais do Estatístico. Parágrafo único – O CONRE, para cumprimento de suas finalidades, exerce, além de outras, as seguintes ações: a) Deliberativa; b) Administrativa; c) Executiva; d) Contenciosa de 1ª instância; e) Disciplinadora; f) Supervisora das atividades de suas Delegacias e Agências. Decreto Federal 62.497, de 1968, Art. 7º - Ao CONRE compete: I - receber e examinar os documentos apresentados para obtenção do Registro Profissional de que tratam o Capítulo II do Título III do *Regulamento*” “e o artigo 2º da Resolução Nº 18, de 10 de fevereiro de 1972, do CONFE; II - indeferir a inscrição dos interessados cuja documentação não satisfaça às exigências legais estabelecidas, ressalvado o recurso cabível;

III – registrar, em livro próprio, os documentos de que trata o artigo 4º do Regulamento, restituindo-os aos interessados;

IV – registrar as comunicações e os contratos de que trata o artigo 62 do Regulamento e dar as respectivas baixas;

V – fiscalizar o exercício da profissão, na respectiva Região, segundo as normas estabelecidas pelo CONFE;

VI – verificar o exato cumprimento das disposições do Regulamento e dos atos emanados do CONFE;

VII – organizar e manter atualizado o cadastro profissional de Estatísticos no âmbito de sua jurisdição e publicar, periodicamente, a relação dos profissionais registrados no órgão;

VIII – zelar pela observância do Código de Ética Profissional aprovado pelo CONFE, funcionando como Tribunal Regional de Ética Profissional, segundo as normas expedidas por aquele Conselho;



- IX – impor as sanções previstas no Regulamento, no Manual de Fiscalização e no Código de Ética Profissional;
- X – exercer os atos de jurisdição que lhe forem atribuídos;
- XI – examinar e decidir sobre reclamações escritas e petições acerca dos serviços de inscrição, das infrações do regulamento e penalidades impostas, cabendo de sua decisão recurso ao CONFE;
- XII – arrecadar anuidades, taxas, emolumentos, multas e demais rendimentos, bem como promover a distribuição das cotas, na forma prevista no Regulamento e nos atos emanados do CONFE;
- XIII – colaborar com os órgãos públicos, privados e entidades de classe, no encaminhamento e solução dos problemas da Estatística e dos interesses da profissão;
- XIV - providenciar junto a sindicatos, associações profissionais da classe ou suas delegações, legalmente 10 registrados, a eleição ou indicação dos representantes-eleitorais, na forma estabelecida, bem como, conforma o caso, visar os documentos comprobatórios e apreciar, registro, as candidaturas apresentadas, observadas as normas reguladoras fixadas; XV – executar o programa de ação elaborado pelo CONFE no sentido da divulgação das modernas técnicas da Estatística nos diversos setores da atividade nacional, promovendo estudos e campanhas em prol de sua racionalização no País e apresentar sugestões ao CONFE;
- XVI – admitir a colaboração de entidades de classe, sindicatos ou associações profissionais de Estatísticos ou suas delegações, no estudo das matérias de sua competência;
- XVII – elaborar anualmente e executar os seus programas de ação com base nos programas de atividades do CONFE e de acordo com o disposto no Regulamento;
- XVIII – realizar operações referentes às mutações patrimoniais autorizadas pelo CONFE;
- XIX – expedir instruções que visem à fiel execução das normas regulamentares;
- XX – funcionar como órgão consultivo das entidades governamentais, no âmbito de sua jurisdição, no que concerne ao exercício e aos interesses profissionais, na solução dos problemas da Estatística, e propor ao CONFE medidas convenientes para melhorar a legislação do exercício da profissão de Estatístico; XXI – examinar e aprovar as candidaturas dos concorrentes às eleições para o CONFE, segundo o estabelecido no artigo 17, do Regulamento, tendo em vista o disposto no parágrafo 2º do artigo 36, também do Regulamento, observado o item VI do artigo 1º da Resolução Nº 12, do CONFE;
- XXII – propor ao CONFE a criação de Delegacias e Agências e estabelecer normas para a sua instalação;
- XXIII – conhecer e julgar as responsabilidades das partes comprometidas em qualquer empreendimento no campo profissional do Estatístico, tendo em vista as disposições legais vigentes;
- XXIV- apreciar e julgar as Prestações de Contas da Presidência, em Do pronunciamento da Comissão de Tomada de Contas e Orçamento (CTCO), e encaminhar a documentação ao CONFE; 6
- XXV – estimular a criação de estabelecimentos de ensino que ministrem Estatística, em qualquer nível;
- XXVI – aplicar penalidades, após processo regular no qual será assegurada ampla defesa ao indiciado, ressalvada a ação da Justiça Pública;

- XXVII – propor o estabelecimento de normas suplementar reguladoras dos processos de infração, de cobrança de emolumentos, de fixação de prazos e de interposição de recursos;
- XXVIII – promover, no âmbito de sua jurisdição, em colaboração com os órgãos da administração pública e provada, estudos e projetos necessários à classificação e à reestruturação dos respectivos Quadros de Pessoal, atendidas as peculiaridades desses órgãos e o interesse da Lei, no sentido do melhor aproveitamento profissional dos Estatísticos;
- XXIX – exigir dos candidatos a registro, além dos previstos no artigo 43 do Regulamento, outros documentos esclarecedores, necessários à complementação da inscrição, na forma do artigo 61, também do Regulamento;
- XXX – adotar, no âmbito de sua competência hierárquica, pelos órgãos específicos, outras medida ainda não previstas neste Regimento;
- XXXI – estabelecer medidas disciplinares, tendo em vista os superiores interesses da Instituição e os princípios de igualdade de tratamento e uniformidade de critério;
- XXXII – reunir-se com o CONFE, sempre que necessário, para melhor coordenação e adoção de providências que assegurem a aplicação e o aperfeiçoamento da legislação em vigor;
- XXXIII – instituir, em caráter transitório, comissões, compostas inclusive de elementos estranhos, para execução de determinadas tarefas exigidas pelo exercício de sua competência ou para atingir fins que não comportem a criação de serviço permanente;
- XXXIV – reconhecer as entidades sindicais e as associações profissionais registradas no Ministério do Trabalho que tenham direito ao exercício do voto nas eleições, inclusive suas delegações nas Unidades da Federação;
- XXXV – expedir e fazer publicar os atos relativos às eleições de seus membros, na forma do Regulamento e das disposições do CONFE;
- XXXVI – elaborar sua Proposta Orçamentária e fazer publicar a Resolução que a aprovar, na forma prevista no Plano de Contas Único dos Conselhos de Estatística;
- XXXVII – conhecer das dúvidas suscitadas, dirimindo-as e decidir sobre elas, em primeira instância;
- XXXVIII – cumprir e fazer cumprir as normas de fiscalização e a disciplina do exercício da profissão de Estatístico estabelecidas pelo CONFE;
- XXXIX – propor ao CONFE a fixação do Quadro de Pessoal e alteração de sua lotação numérica e requisitar servidores públicos da administração direta ou indireta, sem prejuízo de vencimentos, direitos e vantagens;
- XL – celebrar, ouvido o CONFE, acordos ou convênios de assistência técnica ou financeira com sindicatos, 11 associações de classe e autarquias, no sentido de obter-lhes a cooperação na divulgação da técnica, na racionalização e intensificação das pesquisas estatísticas no País;
- XLI – elaborar e fazer publicar Resoluções orientadoras dos serviços administrativos.
- OBS: NOTE-SE QUE O REGIMENTO INTERNO dos CONRES está na Resolução CONFE nº 30, ao passo que o Regulamento do Sistema todo está Decreto Federal nº 62.497/1968.

### 3.1 – Identificação do Conselho e seus Membros

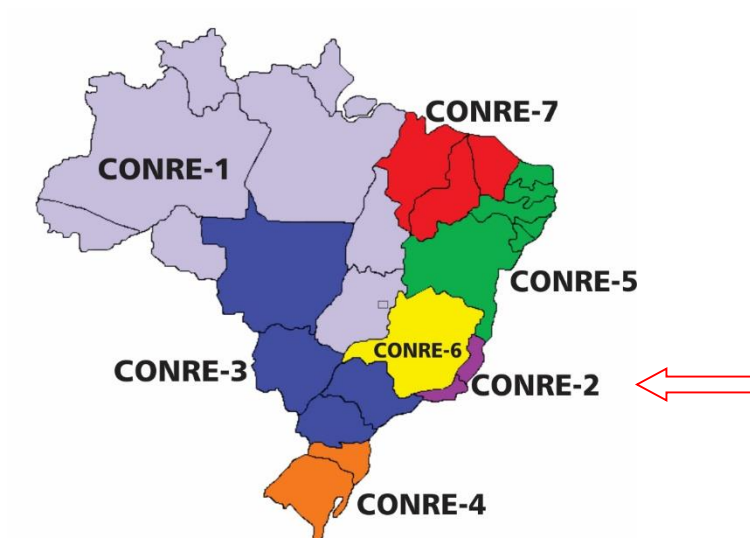


Figura 3 - Jurisdição dos CONRES a nível Nacional

Denominação Completa	Conselho Regional de Estatística da 2ª Região (RJ/ES)
Denominação Abreviada	CONRE-2 (RJ/ES)
CNPJ	17.260.510/0001-09
Natureza Jurídica	Autarquia Federal
Contato	Tel.: 21-2220-7949/21-2220-5949
Código CNAE	84.11.6-00
Endereço Postal	Av. Rio Branco, 277/910 – Centro / RJ – 20.040-009
Endereço Eletrônico	<a href="mailto:www.secretaria@conre2.org.br">www.secretaria@conre2.org.br</a> / <a href="mailto:financeiro@conre2.org.br">financeiro@conre2.org.br</a>
Página Internet	<a href="http://www.conre2.org.br">www.conre2.org.br</a>

Tabela 1 –Dados de identificação do CONRE-2 (RJ/ES)

**Tabela 2 - Identificação de Membros do CONRE-2 (RJ/ES) em 2018**

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>CPF</b>	<b>REGISTRO Nº</b>	<b>MANDATO</b>
Elisabeth Borges Gonçalves	Presidente	037636177-87	4287	2016 a Dez/2018
Jose Ronald Noronha Lemos	Vice-Presidente	037636177-87	4287	2016 a Dez/2018
Helio Otsuka	Conselheiro	027352887-49	2845	2018 a Dez/2020
Edson Mandarino Santos	Tesoureiro	020861317-04	41	2016 a Dez/2018
Aucir Costa Couto	Conselheiro	046231188-00	4495	2018 a Dez/2020
Luiz Gonzaga de Souza Dutra	Conselheiro	770024157-00	6708	2017 a Dez/2019
Sergio Ribeiro dos santos	Conselheiro	737257577-04	6942	2018 a Dez/2020
Herich Ulrich	Conselheiro	496125907-10	5592	2017 a Dez/2019



Elisabeth Borges Gonçalves



Aucir Costa Couto

Presidente da Comissão de Ensino e  
Aperfeiçoamento



Edson Mandarino Santos  
Dirigente Financeiro



Sergio Ribeiro dos Santos  
Presidente da Comissão de  
Fiscalização



Hélio Otsuka  
Presidente da Comissão de  
Tomada de Contas e Orçamento



Herich Ulrich  
Conselheiro e  
Membro das Comissões



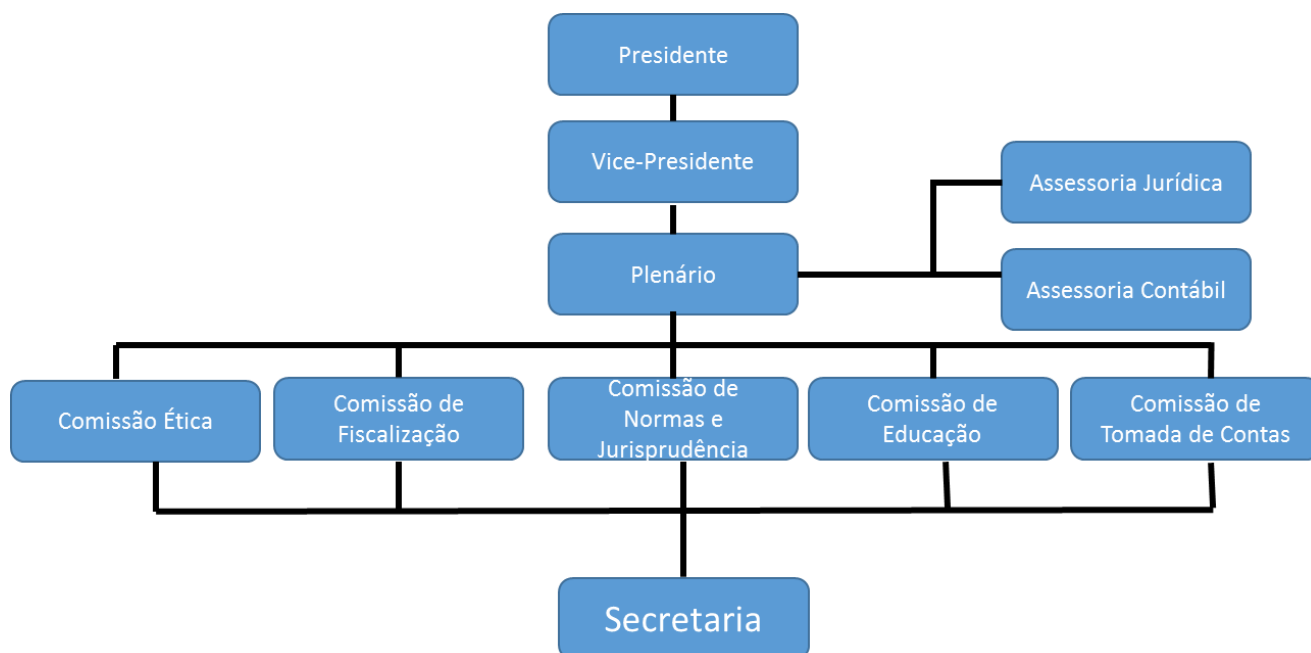
José Ronald Noronha Lemos



Luiz Gonzaga de Souza Dutra  
Presidente da Comissão de Normas e  
Jurisprudência

### 3.2 - Organograma do CONRE-2 (RJ/ES)

Figura 4



- **PRESIDENTE** – Elisabeth Borges Gonçalves, CPF: 037636177-87, Registro Profissional nº 4287 – CONRE2, Data inicial do mandato: jan/2016 a Dez/2018
- **Vice-Presidente** - José Ronald Noronha Lemos, CPF: 037636177-87, Registro Profissional nº 4287 – CONRE2, Data inicial do mandato: jan/2016 a dez/2018
- **Tesoureiro** – Edson Mandarinos Santos, CPF: 020861317-04, Registro Profissional nº 41 – CONRE2, Data inicial do mandato: jan/2016 a dez/2018

### 3.3 – Regimento Interno e Estrutura Permanente

De acordo com a Resolução do CONFE Nº 030, de 06 de novembro de 1974 que aprova o Regimento interno do Conselho Regionais de Estatística (CONRE) os Conselhos contarão com Comissões:

#### Das Comissões Permanentes

Art. 17 – As comissões Permanentes, órgãos técnicos do CONRE e de assessoramento do Plenário, são as seguintes:

- Normas e Jurisprudência;
- Tomada de Contas e Orçamento;
- Ética;
- Ensino e Aperfeiçoamento Profissional.

Art. 18 - As Comissões de que trata o artigo anterior, à exceção da de Ensino e Aperfeiçoamento Profissional, serão constituídas, no mínimo, de 3 (três) membros, com mandato de 1 (um) ano, permitida a recondução, designados pela Presidência, sob aprovação da Plenária, dos quais dois terços devem ser de Conselheiros Efetivos.

Parágrafo 1º - A Comissão de Ensino e Aperfeiçoamento Profissional será constituída de 6 (seis) membros, designados pela Presidência, sob aprovação da Plenária, dos quais, 3 (três) devem ser Conselheiros e, os outros 3 (três), escolhidos entre Estatísticos de notório saber no ramo das Ciências Estatísticas ou diretores de estabelecimento de ensino superior de Estatística reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura.

Parágrafo 2º - Cada Comissão terá um Presidente eleito por seus membros para um mandato de 1 (um) ano, podendo ser reeleito para novos períodos sucessivos.

Parágrafo 3º - A Comissão de Ensino e Aperfeiçoamento Profissional elegerá seu Presidente dentre um dos três Conselheiros designados pelo Presidente do CONRE.

Parágrafo 4º - As Comissões reunir-se-ão quando convocadas por seus respectivos Presidentes.

Art. 19 – À Comissão de Normas e Jurisprudência compete:

- examinar e emitir parecer sobre matéria passível de interpretação jurídica ou processual, em face de normas legais vigentes aplicáveis à espécie;
- elaborar, conforme o caso, anteprojetos de Resoluções ou de quaisquer outros atos normativos específicos solicitados pelo CONRE para encaminhamento, a título de sugestão, ao CONFE:

Art. 20 – À Comissão de Tomada de Contas e Orçamento compete:

- examinar a Proposta Orçamentária do CONRE, suas alterações e suplementações e emitir parecer;
- acompanhar, periodicamente, a execução orçamentária do CONRE;
- examinar as Prestações de Contas e Balanços anuais do CONRE e emitir parecer;
- examinar e emitir parecer em processo de aquisição, alienação de imóvel e outras mutações patrimoniais;
- examinar os demonstrativos e comprovantes dos tributos arrecadados pelo CONRE, comparando-os com as importâncias correspondentes aos percentuais que cabem ao CONFE e ao FUMCE e adotar as medidas indispensáveis à coibição de eventual anormalidade;
- requisitar os elementos de que necessitar para a completa e perfeita execução de suas atribuições.

Art. 21 – Ficam impedidos de integrar a Comissão de Tomada de Contas e Orçamento o Presidente, o Vice-Presidente e o responsável pelo Setor Financeiro do CONRE cujas contas ainda não tenham sido aprovadas pela Plenária ou aprovadas parcialmente.

Art. 22 – À Comissão de Ética compete:

- propor as alterações julgadas convenientes, no Código de Ética, e opinar sobre as que forem apresentadas, a fim de serem submetidas ao CONFE;
- emitir parecer nos processos instaurados pelo CONRE, referente a infrações capituladas no Código de Ética, na Lei nº 4.739/65, no Regulamento aprovado pelo Decreto nº 62.497/68, no Regimento Interno, no Manual de Fiscalização e demais atos legalmente expedidos.

**Art. 23 – À Comissão de Ensino e Aperfeiçoamento Profissional compete:**

- sugerir ao CONRE a elaboração de acordos e convênios de cooperação, no sentido de divulgar e intensificar as pesquisas e estudos no campo das Ciências Estatísticas;
- acompanhar e avaliar as atividades de ensino, aperfeiçoamento e divulgação das técnicas Estatísticas;
- por determinação do CONRE, programar e promover, isoladamente ou em conjunto com unidades de ensino e pesquisa, exposições, seminários, cursos, congressos, conferências e palestras de interesse dos profissionais do campo da Estatística;
- por determinação do CONRE, promover estudos técnicos e pesquisas periódicas, com o fim de avaliar e determinar as necessidades do mercado de trabalho, para orientação das escolas de Estatística no planejamento, aperfeiçoamento e desenvolvimento do ensino;
- elaborar a programação anual das atividades da Comissão e submetê-la à aprovação do CONRE.

**Estrutura Permanente**

- Secretaria

**Art. 26 do Regimento Interno – À Secretaria compete:**

- a – protocolar, preparar e controlar a correspondência do CONRE;
- b – preparar o expediente da Ordem do Dia das sessões plenárias;
- c – tomar as medidas necessárias à aquisição e ao controle de material;
- d – observar as normas relativas à legislação de pessoal aplicáveis aos servidores do CONRE;
- e – preparar e transcrever as atas das sessões plenárias;
- f – elaborar os demais expedientes indispensáveis ao pleno exercício das funções administrativas do CONRE;
- g – providenciar o encaminhamento dos expedientes e outras matérias do CONRE;
- h – manter fichário nominal e por assunto, para rápida localização de documentos arquivados;
- i - divulgar as atas e demais atos do CONRE.

É tradição do CONRE-2 (RJ/ES) ter uma Comissão de Fiscalização, que a partir do ano de 2017 é composta por todos os Conselheiros do CONRE-2 (RJ/ES).

A Secretaria do CONRE-2 (RJ/ES) no ano de 2018 contou somente com 01(um) funcionário que ocupa o cargo de Escriurário.

- **Assessoria Jurídica**

Assessorar o CONRE-2 (RJ/ES) nos assuntos de natureza jurídica; Emitir relatórios que consubstanciem o estágio de execução dos trabalhos de sua área de atuação; Revisão de Contratos; Assessoria nas ações junto ao Ministério Público Federal; Atividade de cobrança de tributo, nos termos da lei de responsabilidade fiscal; Inscrição em dívida ativa; Responder consultas e emitir parecer; Analisar os aspectos legais das resoluções ou de qualquer outra norma de interesse do CONRE-2; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do órgão jurídico. A empresa de Assessoria Jurídica contratada tem como objetivo dar apoio

técnico advocatício, contando atualmente com 27\* processos judiciais. relativos a esse CONRE em andamento (Tabela 2).

*Escritório Advocatício Souza Guerra Advogados - CNPJ: 07596516/0001-90 - Rua Conde de Bomfim, n° 112, Grupos 1009 e 1010 - Tijuca  
Rio de Janeiro, CEP: 20.520-053  
Tel.: 55(21) 2567-0598 Tel.: 55(21) 2567-0598  
[contato@souzaquerraadvogados.com.br](mailto:contato@souzaquerraadvogados.com.br)*

- **Assessoria Contábil**

Coordenar, orientar e desenvolver trabalhos técnicos dentro de sua área de competência; Responder a consultas e emitir pareceres de natureza contábil e financeira em assuntos submetidos a seu exame; Controlar os registros e efetuar os cálculos relativos as obrigações do CONRE-2 nas áreas de pessoal e de encargos sociais; Controlar os registros contábeis do CONRE-2, garantindo o seu adequado processamento; Elaborar Prestações de Contas Mensais e Anual, Propostas e Reformulações Orçamentárias, além dos Livros Diário e Razão; Orientar o cumprimento de normas gerais da contabilidade; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do órgão contábil financeiro.

*De Angelis Contabilidade – CNPJ: 40.261.9760/0001-32 – Av. Nossa Senhora de Copacabana, n° 583, Sala 208 – Copacabana  
Rio de Janeiro, CEP: 22.050-002; Tel.: 55(21) 2567-0598  
[pierino2.ntq@terra.com.br](mailto:pierino2.ntq@terra.com.br)*

### **3.4 - Ambiente externo**

Greves na UERJ, seu resultado no atraso da graduação na Profissão e possibilidade de fechamento dessa Universidade constituem problemas a reduzir o já pequeno número de graduandos na área. Um dos grandes eventos nacionais que vêm impactando a gestão da Regional é o descumprimento da MEC/CNE/CES Resolução nº8 /2008 por diversas Escolas mantendo o curso de Atuária como independente da profissão de Estatístico em várias Universidades, quando ela é somente uma ênfase dada a essa profissão.

Falta influência ao Sistema CONFE/CONREs, o que emperra e atrasa o andamento da solução dos problemas internos ao Sistema e impede solucionar desafios nacionais de natureza estatística.



## 4 - Planejamento Estratégico e Governança

As ações de governança do CONRE-2 (RJ/ES) são realizadas sempre com apoio da Plenária, que participa de tudo. Assim, todos os Conselheiros e as Comissões que formam constituem a força que apoia a realização de todas as ações do CONRE-2 (RJ/ES).

A estrutura de governança dos Conselhos Regionais de Estatística é estabelecida em dispositivo jurídico, conforme Decreto Federal nº 62.497/1968, Art. 17, em que “cada Conselho será constituído por membros efetivos e membros suplentes, todos brasileiros, Estatísticos” (...). Segundo o Art. 18 - “os Conselhos Federal e Regionais de Estatística terão quadro próprio de pessoal regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, podendo requisitar servidores públicos da administração direta ou indireta para neles servirem, sem perda da condição funcional”. Art. 19 – “A responsabilidade administrativa e financeira dos Conselhos cabe aos respectivos presidentes.” Sobre sua composição, Art. 22 - “O Conselho Regional de Estatística (...) é constituído de 9 (nove) membros, que serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, por suplentes em igual número, todos eleitos pelos representantes eleitorais dos Conselhos Regionais de Estatística. Parágrafo único. Observado o disposto no art. 17, fica assegurada na composição do Conselho Regional.

### 4.1 - Objetivos Estratégicos

A tradição de trabalho pode ser vista no seu espírito traduzido por “Tudo o que afeta os Estatísticos e a Estatística interessa ao CONRE-2 (RJ/ES)” e, dentro do exposto, cada Presidente tem a liberdade de adotar o estilo de gestão que julgar necessário e eficiente para desempenhar suas funções, sendo subordinado ao CONFE que emite Instruções de fiscalização dentre outros.

É rotina do Conselho manter a atualização cadastral, efetuar cobranças, aplicar multas, realiza eventos como a comemoração do Dia do Estatístico, atualização do site, manter a realização de eleições *on-line*, realizar fiscalizações, emissão de documentos, elabora e fornece explicações ao público e aos estatísticos e ter uma Comissão de Fiscalização, da qual todos os Conselheiros fazem parte.

De modo geral, a vinculação das Ações do Conselho pode ser vista através da Tabela 2.

Item da competência	Indicador	Descrição
1	Fiscalização de Pessoa Jurídica e Pessoa Física *	a) Cobrança de anuidade b) Aplicação de multas c) Auto de Notificação de PJ e PF d) Pesquisa Eleitoral
2	Realização de Eventos	e) Eleições f) 7º Semana da Estatística e Atuária - UFRJ
3	Concessão e manutenção	g) de registros e baixas h) Atualização do Banco de Dados que compõe o Cadastro Nacional de Estatísticos

Item da competência	Indicador	Descrição
4	Recursos financeiro	i) Aplicação da receita gerada pelo pagamento das anuidades
5	Acessibilidade	j) Site e e-mail
6	Divulgação / Esclarecimentos	l) Elaboração de ofícios e envio de folders referentes à Profissão e ao CONRE-2 (RJ/ES) m) Elaboração de notícias e artigos

Tabela 2 – Atividades do CONRE-2 (RJ/ES)

\* dos 27 processos em andamento relativos ao CONRE-2 (RJ/ES), pouco mais de 20 são de fiscalização de PJ e PF

#### 4.1.1- Fiscalização

##### **a) Cobrança de anuidade**

Justificativa: aumento da inadimplência

Objetivo: informar ao profissional e à Empresa seus débitos junto ao CONRE-2 (RJ/ES) e negociar o pagamento

Meta: diminuir o número de inadimplentes

Resultado: baixa procura dos Estatísticos e empresas devedoras e a maioria solicitou o parcelamento dos débitos em função de dificuldades financeiras.

##### **b) Aplicação de multas**

Justificativa: Conforme Resolução do CONFE nº 321 de 09/10/2017 deverá ser aplicada multa de 2% ao pagamento de anuidade em atraso + 1% am.

Objetivo: aplicação da cobrança determinada pela instrução do CONFE.

Meta: aplicar a todos os devedores que forem realizar o pagamento

Resultado: Pessoa Física

Ano de 2017 – 35: Estatísticos pagaram anuidade com atraso - R\$ 16.315,87

Ano de 2018 – 31 Estatísticos pagaram anuidade em atraso - R\$ 14.860,60 vide tabela a baixo

Total de pagantes	Ano Devedor pago em 2018	Arrecadação
18	2017	R\$ 9.229,39
06	2016	R\$ 2.410,85
03	2015	R\$ 1.473,97
03	2014	R\$ 1.273,45
01	2013	R\$ 472,61

Tabela 4

#### Pessoa Jurídica

Ano de 2017 – 04 (quatro) empresas

Ano de 2018 – 10 (dez) empresas

\*Ano eleitoral o CONRE-2 (RJ/ES) fiscalizou empresas que realizaram Pesquisas Eleitorais na sua jurisdição sem registro ou atrasadas com suas obrigações.

O CONRE-2 (RJ/ES) terminou 2018 com a regularização das empresas que realizaram Pesquisas Eleitorais na sua jurisdição tornando-as absolutamente em dia.

#### **c) Auto de Notificação de PJ e PF**

Justificativa: Empresas que vêm realizando trabalhos estatísticos sem registro no CONRE-2 (RJ/ES)

Objetivo: Notificar o maior número de empresas que realizam trabalhos estatísticos sem estarem registradas no CONRE-2 (RJ/ES) e verificar se possuem Estatístico como responsável técnico

Meta: notificar empresas e estatísticos sem registro ou que estavam em débito

Foram notificadas 10 (nove) empresas no ano de 2018 e 04 (quatro) Estatísticos no ano de 2018

Resultados: Foram notificados 04 Estatísticos no ano de 2018 que regularizaram e 10 Empresas ainda estão com pendência por não retornarem as Notificações do Conselho.

#### **d) Pesquisa Eleitoral**

Justificativa: Acesso ao site do TSE opção PesqEle no auxílio da fiscalização de empresas que são obrigadas a registrarem suas pesquisas eleitorais

Objetivo: Verificar situação, junto ao CONRE-2 (RJ/ES), de empresas que estão registrando pesquisas eleitorais

Meta: cobrar ao maior número possível de empresas em situação irregular de modo a reforçar a posição de defesa do CONRE-2 e os estatísticos frente à sociedade.

Resultado: Foram detectadas 10 empresas realizando Pesquisa Eleitoral na jurisdição do CONRE-2 (RJ/ES) sem registro ou irregulares com a(s) anuidade(s).

#### 4.1.2 – Realização de Eventos

##### **e) Eleições**

Justificativa: Cumprir instrução do CONFE

Objetivo: renovação de 1/3 dos Conselheiros através de voto direto online com uso de link disponível no site do CONRE-2 (RJ/ES)

Meta: tornar mais fácil o cumprimento da obrigação e diminuir o número de ausentes

Resultado: maior participação de Estatísticos votantes e maior controle de ausências sem justificativas para posterior aplicação de multa

Ano de 2017 – 283 votantes

Ano de 2018 – 215 votantes

A redução no número de votantes ocorreu em função do aumento de inadimplentes no ano vigente.

*O Custo para realizar a votação online foi de R\$ 1.200 (Hum mil e duzentos), pagos à empresa EXTREMO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA CNPJ 13.397.200/0001-71, que também disponibiliza o mesmo Software a outros CONRES.*

##### **f) Semana da Atuária e da Estatística da UFRJ – SESTAT 2018**

Justificativa: encontro promovido pelos estudantes da UFRJ com palestras de interesse da classe e apoiado pelo CONRE-2 (RJ/ES)

Objetivo: integração entre o Conselho com os estudantes do Curso de Bacharelado em Estatística a sociedade

Meta: promover o CONRE-2 (RJ/ES), esclarecer a legislação profissional e importância do registro

Resultado: Divulgação do CONRE-2 (RJ/ES, conscientização dos estudantes que desconheciam o Conselho, grande divulgação de notícias de mercado / empregos e sites de interesse para a classe e consequente convite para participar de futuros encontros (E), convite para participar de futuros encontros (SESTAT 2019 e outros).

#### 4.1.3 – Concessões

##### **g) Registro e Baixa**

Justificativa: habilitação profissional

Objetivo: concessão de registro de Estatístico e registro de Pessoa Jurídica bem como baixa de registros quando comprovados

Meta: serviço constante realizado pelo Conselho

Resultado: Ano de 2017 – 40 concessões de registros x 14 baixas e Ano de 2018 – 29 concessões de registros x 19 baixas

As baixas concedidas em 2018 foram 13 (treze) por aposentadoria e 06 (seis) não exercício da profissão.

#### **h) Atualização do banco de dados**

Justificativa: forma de contato com o profissional deverá sempre ser atualizada visando manter o cadastro em dia.

Objetivo: atualizar informações como endereço, e-mail e telefone de contato.

Meta: divulgar no site do CONRE-2 (RJ/ES), seu e-mail e a necessidade de comunicar alterações de forma de contato ao Conselho.

Resultado: Aumento do número de e-mails solicitando atualização cadastral.

“Nota: O fluxo desse tipo de mensagem aumenta perto do período eleitoral.”

#### **4.1.4 – Recursos Financeiros**

##### **i) Aplicação da receita gerada pelo pagamento das anuidades**

Justificativa: Aplicação em CDB para que os recursos não fiquem parados em conta corrente o que levaria a desvalorização mais rápida do capital

Objetivo: aumento de recursos financeiros além dos pagamentos de anuidades

Meta: possuir reserva financeira suficiente para honrar com os diversos pagamentos e manutenção do Conselho.

Resultado: aumento de capital e cumprimento das obrigações trabalhistas, legais e tributárias.

#### **4.1.5 – Acessibilidade**

##### **j) Site e e-mail**

Justificativa: permitir acesso às informações relevantes através do site e troca de informações.

Objetivo: tornar o site mais eficiente e divulgar informações pertinentes para registro profissional e de empresa, denúncias, Legislação e portal transparência

Meta: tornar público, divulgar e agilizar informações por e-mail

Resultado: atualização constante do site, de acordo com as necessidades. Maior qualidade no atendimento

#### **4.1.6. Divulgação / Esclarecimentos**

##### **I) Envio de ofícios e folder referentes à Profissão e ao CONRE-2 (RJ/ES)**

Justificativa: Desde 2017 o Conselho vem encaminhando junto com a emissão de documentos e e-mails, dois modelos de Folders, Institucional e Educativo, que esclarece às Instituições Públicas e Privadas a existência da Profissão, sua regulamentação, seus objetivos, necessidade de observância do Decreto Nº 62.497 e demais providências que se fizerem necessárias ao se descobrir Editais não conformes

Objetivo: manter a qualidade dos programas de contratação, garantir a contratação de estatísticos em casos adequados /necessários, informar o público em geral

Meta: tornar públicos, divulgar e agilizar informações sobre a profissão de Estatístico, suas atribuições, seu perfil, suas atividades, as inovações, os ramos de aplicação e a importância do Conselho.

Resultado: a) informação constante aos empregadores de acordo com a legislação, maior qualidade nos serviços estatísticos no país, suas instituições públicas e privadas e b) juntamente aos Ofícios emitidos pelo CONRE-2 (RJ/ES) são encaminhados *folders* (anexo – 1) explicativos sobre o Conselho e a Profissão de Estatístico

Ano de 2017 – 63 Ofícios enviados

Ano de 2018 – 20 Ofícios enviados

*Nota: redução nos ofícios ocorrida por decréscimo no número de vagas oferecidas.*

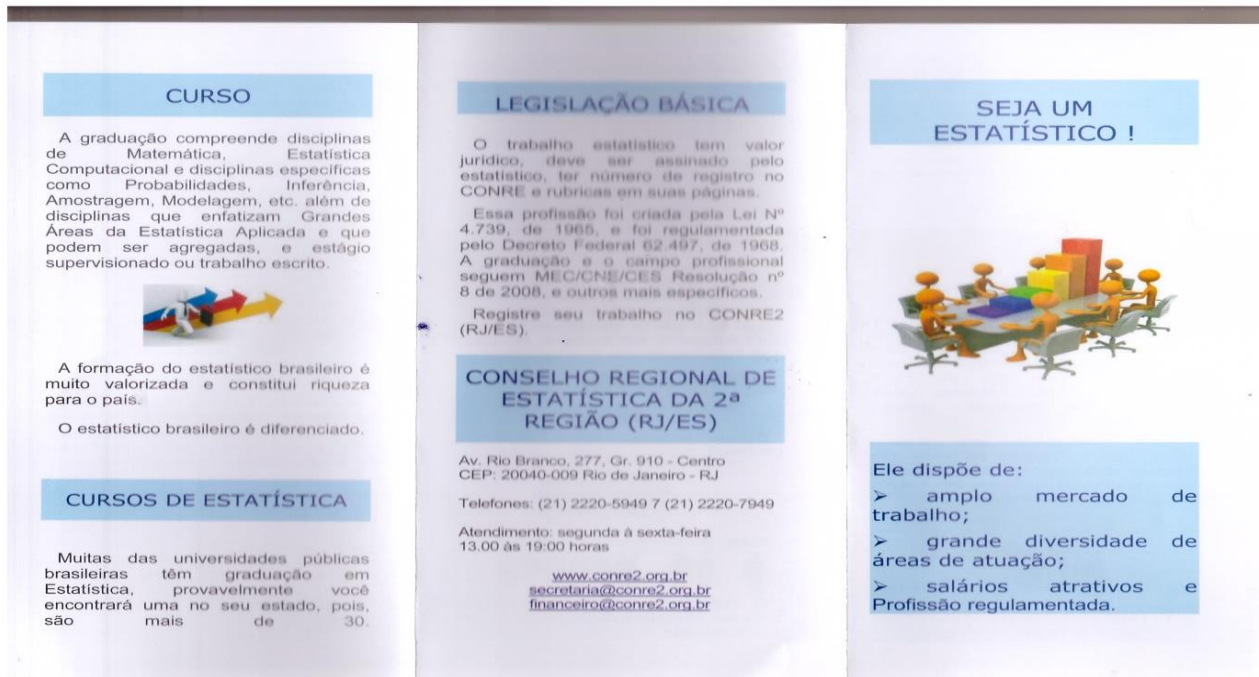
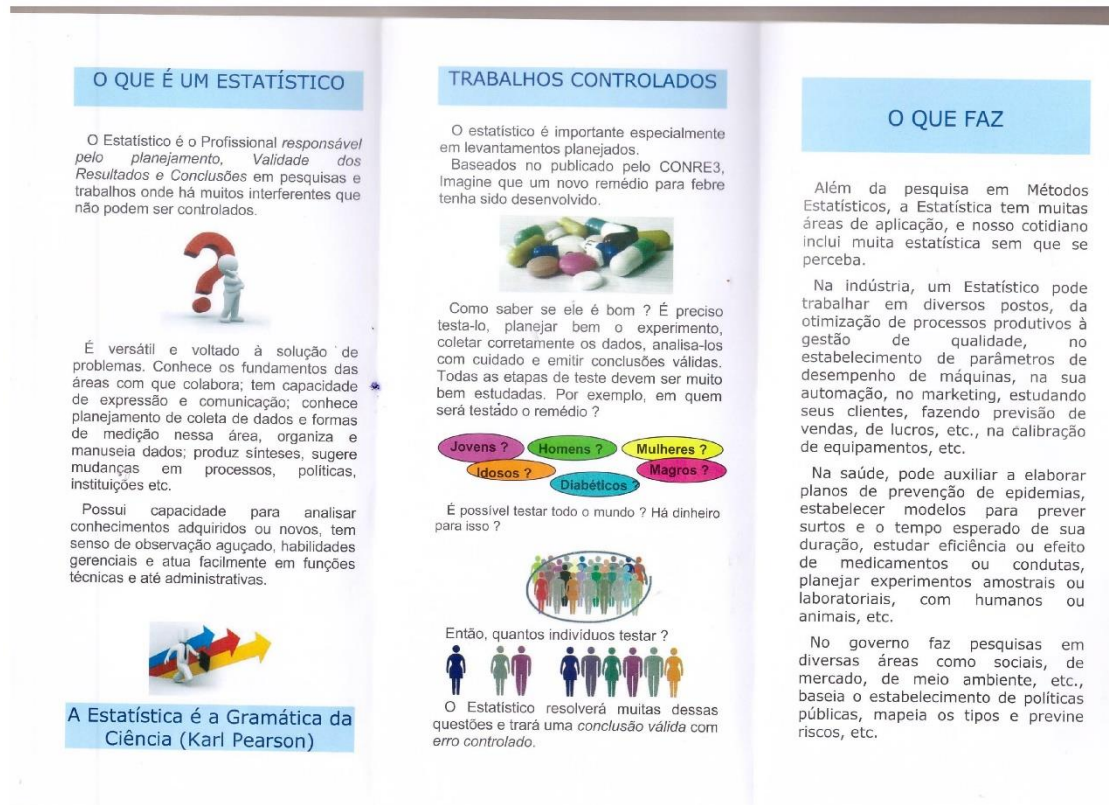


Figura 1. Folder educativo (acadêmico), parte interna E externa da boleta.





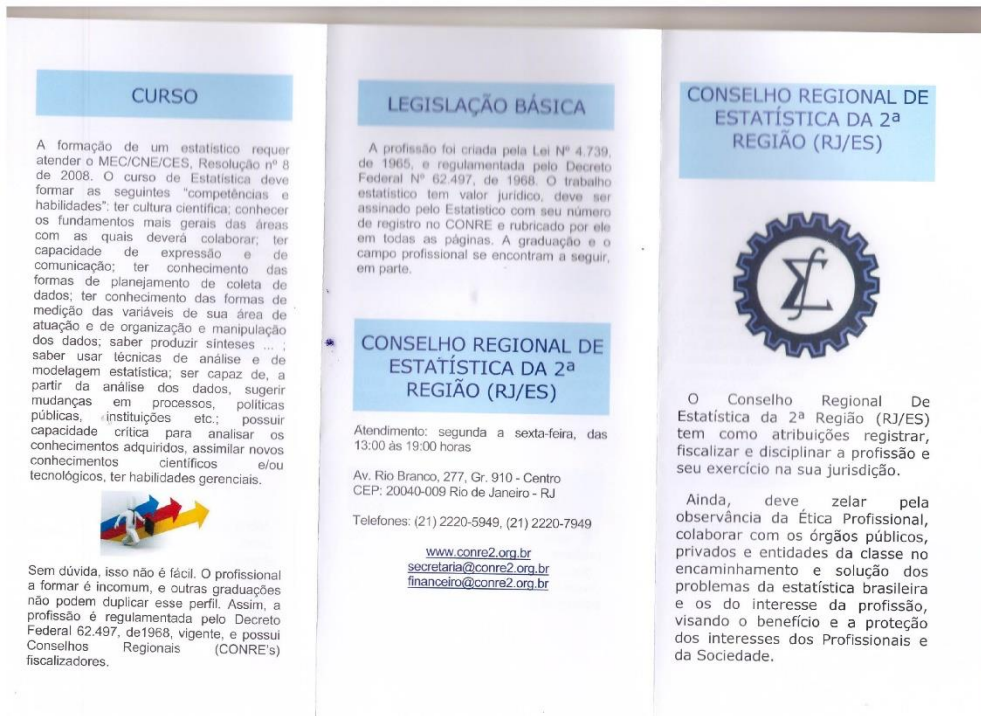


Figura 1. Folder institucional, parte externa.

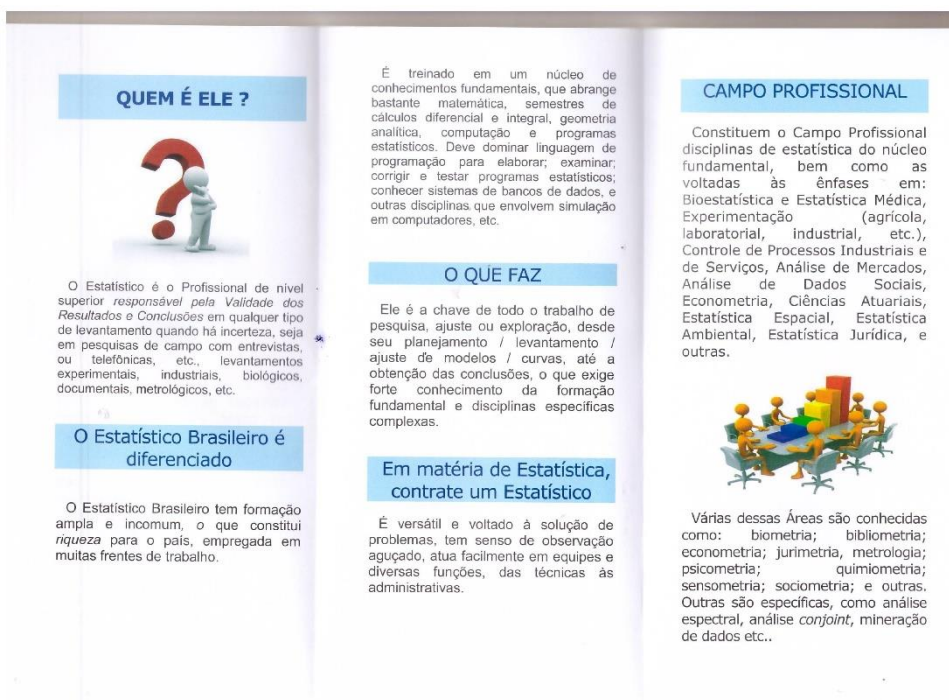


Figura 1. Folder institucional, parte interna.



#### m) Elaboração de notícias e artigos

Justificativa: informar à sociedade os ramos, as novidades da Profissão, sua regulamentação, seus objetivos e demais providências que se fizerem necessárias, dependendo dos ramos e ocupações que publicados em qualquer mídia

Objetivo: garantir informação aos estatísticos e ao público em geral sobre novas áreas da estatística, novos ramos, novos métodos, nova nomenclatura, aderência a critérios de qualificação e demais informações que se fizerem necessárias para a qualidade dos serviços estatísticos no país, suas instituições públicas e privadas.

Meta: elaborar e divulgar informações com itens sobre esse conteúdo

Resultado: informação constantemente oferecida aos estatísticos e público em geral sobre efervescência das atividades atuais do estatístico

- a) Artigo: **Estatístico - Cientista de dados** está disponível no site do CONRE-2 (RJ/ES):  
<http://www.CONRE-2.org.br/estatistico-cientista-de-dados/>
- b) Site: Inclusão no menu principal do *site*, [www.conre-2.org.br](http://www.conre-2.org.br), a opção *LINKS* com acesso a Associações nacionais e internacionais de Estatística, *blogs*, grupos de discussão, Estatísticas Internacionais, Órgãos de Estatísticas Oficiais, listas de discussão profissional e com oferecimento de vagas, *sites* de artigos científicos, artigos sobre a Profissão e outros.

#### 4.2 - Desempenho Operacional

Não se aplica no caso do CONRE-2.

#### 4.3 - Gestão das multas aplicadas em decorrência da atividade de fiscalização

A fiscalização do exercício do profissional de estatística segue, aproximadamente, o manual de fiscalização elaborado pelo CONFE. O CONRE-2 não conta com nenhum fiscal contratado e toda fiscalização é realizada pelos Conselheiros através de denúncias feitas ao site ou via e-mail, ou através de levantamentos dos próprios conselheiros, como da Comissão de Fiscalização, que é composta por todo o CONRE2.

#### 4.4 - Apresentação e análise de indicadores de desempenho (Tabela 5)

Item da competência	Indicador	Descrição	Ano 2018
1	Fiscalização de Pessoa Jurídica e Pessoa Física	a) Cobrança de anuidade b) Aplicação de multas c) Auto de Notificação de PJ e PF em função de realização de Pesquisa Eleitoral	a) 1700 boletas enviadas b) 31 de PF c) 10 de PJ 04 de PF

3	Realização de Eventos	d) Participação na 7ª Semana da Atuária e Estatística da UFRJ	d) distribuição de brindes e divulgação do CONRE-2 (RJ/ES)
4	Concessão e manutenção	e) de registros e baixas f) Atualização do Banco de Dados que compõe o Cadastro Nacional de Estatísticos	e) 40 registros e 14 baixas f) 47 e-mails solicitado atualização
5	Recursos financeiro	g) Aplicação da receita gerada pelo pagamento das anuidades	g) ver Tabela - 5
6	Acessibilidade	h) Site i) Atendimento via e-mail	h) Portal Transparência / Licitações /FAQs /e-sic /Boletim Folder i)859 e-mail recebidos 592 e-mail enviados
7	Divulgação / Esclarecimentos	j) Elaboração de ofícios e envio de folders referentes à Profissão e ao CONRE-2 (RJ/ES) k) Elaboração de Boletim INFOCONRE-2	j) 63 Ofícios emitidos k) 1 Boletim Informativo

A **Tabela 5** reflete que, a partir de 2018, de acordo com as exigências do RG (TCU) e com o esforço de sua secretaria, o CONRE-2 (RJ/ES), passou a quantificar alguns indicadores para poder analisar suas atividades.

Infelizmente, a quantidade de estatísticos formados vem diminuindo no Rio de Janeiro, principalmente em função dos problemas pelos quais passa esse estado. A UERJ, principal formadora de estatísticos, não formou pessoal em função de suas greves; por outro lado, os estatísticos estão procurando atividades fora da profissão para aumentar seus salários porque o mercado no RJ/ES está menor que o de SP, embora ambos aumentem diariamente. No Espírito Santo somente uma universidade forma estatísticos, a UFES.

Muitas instituições financeiras no Rio de Janeiro estão praticamente paralisadas, ao passo que em São Paulo diversas delas passaram a se preocupar mais com a gestão de clientes, demandando mais estatísticos.

Então, é prevista uma fase difícil para o CONRE-2 (RJ/ES).

#### 4.5 - Descrição das Estruturas de Governança

A estrutura de governança do Conselho Regional de Estatística, CONRE, é estabelecida em dispositivo jurídico, conforme Dec. Fed. 62497, de 1968, abaixo:

*“Art. 17 - Cada Conselho será constituído por membros efetivos e membros suplentes, todos brasileiros, Estatísticos, ” ....*

*“Art. 18 - Os Conselhos Federal e Regionais de Estatística terão quadro próprio de pessoal regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, podendo requisitar servidores públicos da administração direta ou indireta para neles servirem, sem perda da condição funcional.*

*Art. 19 - A responsabilidade administrativa e financeira dos Conselhos cabe aos respectivos presidentes. ”*

*Sobre sua composição,*

*Art. 37 - Os Conselhos Regionais de Estatística serão constituídos de 9 (nove) membros efetivos e de 9 (nove) membros suplentes, eleitos da mesma forma estabelecida para o órgão federal, para mandatos idênticos e em iguais condições. As atividades de controle interno são realizadas pela CTCO - Comissão de Tomada de Contas e Orçamento e pela Assessoria Contábil.*

*XXIV- apreciar e julgar as Prestações de Contas da Presidência, em Do pronunciamento da Comissão de Tomada de Contas e Orçamento (CTCO), e encaminhar a documentação ao CONFE.*

#### **Comissão de Tomada de Contas e Orçamento**

**Presidente: Hélio Otsuka**

**Membros:** Edson Mandarinino Santos, Herich Ulrich, Elisabeth Borges Gonçalves, José Ronald Noronha Lemos, Sergio Ribeiro dos Santos, Luiz Gonzaga de Souza Dutra

#### **4.6 - Relacionamento com a Sociedade**

A missão institucional de um Conselho profissional é fiscalizar, prover a sociedade de profissionais que atuem com baixo risco nas questões sociais, econômicas, políticas, administrativas, científicas e outras. Ainda, o CONRE-2 (RJ/ES) também busca contribuir com soluções dos problemas dos seus registrados, do mercado, e da Estatística, manter suas instalações em ordem, trazer informações relevantes para a sociedade e Estatísticos, bem como responder adequadamente às demandas recebidas.

#### **4.7 - Atuação da unidade de auditoria interna**

O CONRE-2 (RJ/ES) não possui Unidade de Auditoria Interna, porém, caso seja necessário a Plenária poderá fazer realizar.

#### **4.8 - Informações sobre a empresa de auditoria independente contratada**

O CONRE-2 (RJ/ES) não realiza auditoria por possuir estrutura pequena de funcionamento com apenas 01 (um) funcionário. Não contamos com esse serviço.

#### **4.9 - Atividades de Correição e apuração de ilícitos administrativos**

O CONRE-2 (RJ/ES) possui apenas 01 (um) funcionário que realiza todo o serviço administrativo necessário, sendo o trabalho supervisionado diretamente pelo Presidente e demais Conselheiros. TODOS os atos administrativos são de responsabilidade de todos e do Presidente e levados ao conhecimento da Plenária.

#### **4.10 - Medidas Administrativas para apuração de responsabilidade dor danos ao Erário**

Não possui

#### **4.11 - Canais de acesso do cidadão**

- ✓ Website: [www.CONRE-2.org.br](http://www.CONRE-2.org.br)
- ✓ Email: [secretaria@CONRE-2.org.br](mailto:secretaria@CONRE-2.org.br) / [financeiro@CONRE-2.org.br](mailto:financeiro@CONRE-2.org.br)
- ✓ Atendimento presencial: Av. Rio Branco, 277 Sala 910 – Centro/RJ
- ✓ Horário de atendimento de 2º a 6º de 13 às 19 horas

- ✓ O novo site do CONRE-2 (RJ/ES) foi implementado em 2015, tendo com opção no menu de navegação o item TRANSPARÊNCIA (<http://www.CONRE-2.org.br/transparencia/>), onde Estatísticos ou não poderão obter informações financeiras e administrativas do CONRE-2 (RJ/ES).
- ✓ Disponibilizado no site um espaço para DENUNCIA (<http://www.CONRE-2.org.br/ouvidoria/>) que são encaminhadas a Comissão de Fiscalização do CONRE-2 (RJ/ES) ou, dependendo do assunto, levado à Plenária para ser analisado.

#### **4.12 - Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade**

No *site* do CONRE-2 (RJ/ES) são divulgadas as ações através das ATAS plenárias, relatórios financeiros e RH.

#### **4.13 - Medidas para garantir acessibilidade aos produtos, serviços e instalações**

- A Sede do CONRE-2 (RJ/ES) está localizada no Centro da Cidade do Rio de Janeiro, local de fácil acesso aos Estatísticos e demais profissionais. As Plenárias são consideradas públicas e estão abertas a todos os Estatísticos, com exceção dos envolvidos em processos disciplinares ou casos de interesse similar
- Participação nas reuniões do Conselhinho – reunião entre todos os Conselhos Regionais das diversas categorias profissionais onde são discutidas questões relevantes não só para as Categorias profissionais como para a sociedade;
- Emissão de Laudos e pareceres Estatísticos quando solicitados ao CONRE-2 (RJ/ES);
- Indicação de peritos quando solicitado pelo Justiça Federal, disponibilizando um banco de dados composto por Estatísticos;
- Participação nos debates realizado pela Auditoria Cidadã da Dívida Pública;
- Participação nos debates promovidos pela ASSIBGE sobre terceirização nos serviços públicos.
- Reuniões na PETROS sobre previdência fechada.
- Participação na 7ª Semana de Estatística e Atuária - UFRJ realizada de 22 a 25 de outubro de 2018 onde o CONRE-2 (RJ/ES) foi um dos patrocinadores distribuindo 20 camisas, 20 bolsas recicláveis, distribuição de folders de divulgação do Conselho e da profissão.

CRONOGRAMA - SESTAT 2018		
22/10	9H - 10H	Credenciamento + coffe break + Abertura
	10H - 11H	Palestra: Thais Fonseca (UFRJ) Modelos de previsão de improvement
	11H - 12H	Palestra: Samantha Redig (Willis Towers Watson) Avaliações Atuariais de Fundos de Pensão
	13H30 - 14H30	Palestra: Târik Gregorio (Arte Atuarial) Case Prático: Criando Dashboard para Atuários com Power BI
23/10	14H30 - 17H	Minicurso: Victor Furtado (IRB) Métodos de Precificação: Seguros de Vida
	9H - 12H	Minicurso: William Santos (UNIFAL-MG) Metodologias Fuzzy no contexto das Ciências Atuariais
	13H30 - 14H30	Palestra: Fábio Carrido (COPPEAD/UFRJ) Quem perde e quem ganha com a PEC 287/2016?
	14H30 - 15H30	Palestra: Miguel Fonseca (IRB) Seguro Agrícola no Brasil
24/10	16H - 17H	Palestra: Cátia Tarabal (Mongeral Aegon) Big Data e Data Science no mundo Atuarial
	9H - 12H	Minicurso: Yan e Tarsis (Data BootCamp) Data Science em Python
	13H30 - 14H30	Palestra: Leo Bastos (FioCruz) Uso de Modelos Bayesianos para modelagem de doenças infecciosas
	14H30 - 15H30	Palestra: Gustavo Ferreira Modelos de espaços latentes para análise de redes sociais
25/10	16H - 17H	Palestra: Catarina Zidde (UFRJ) Reconhecimento de dígitos através de técnicas de análise multivariada
	9H - 12H	Minicurso: João Batista (UFRJ) Novas formas de visualização de dados no R
	13H30 - 16H	Roda de conversa: Estatística e Atuária no Mercado de Trabalho
	16H - 17H	Coquetel de Encerramento

**PATROCÍNIO:** MONGERAL AEGON, IRB Brasil RE, globo.com

**APOIO:** CONRE-3, CONRE-2 (RJ/ES), LCA



Figura 5

#### 4.14 - Aferição do grau de satisfação dos cidadãos-usuários

O CONRE-2 (RJ/ES) não possui mecanismo de aferição de satisfação, sendo as reclamações encaminhadas diretamente ao email da [secretaria@conre2.org.br](mailto:secretaria@conre2.org.br) para pronto atendimento.

## 5 - GESTÃO DE RISCO E CONTROLE INTERNO

Os riscos específicos para alcançar os objetivos do Conselho são os já comentados conforme:

- Estrutura pequena;
- problemas de greves nas universidades e ameaça de seu fechamento;
- baixa influência política;
- descumprimento da MEC / CNE / CES Resolução nº 8 / 2008;
- evasão de alunos da graduação por reprovação / medo do excesso de matemática; e
- invasão ilegal de outras profissões.

Sem dúvida, todos, a. até g., interferem nos objetivos do Conselho, de modo que a. emperra o andamento das ações da secretaria, b., f.e g. reduzem o número de registrados e de profissionais no mercado, c. implica na manutenção dos estados a, e, f e g, e quanto a e. o próprio MEC se esquivava de fazer cumprir sua resolução, deixando a outros recorrer aos meios legais, caros e de litigância perigosa por diferença de poder político e financeiro.

Sem dúvida, os Conselhos de Estatística correm grandes riscos no momento, até mesmo porque os programas mais simples hoje oferecem cálculos e gráficos estatísticos e “todo o mundo acha que sabe FAZER ESTATÍSTICA”, coisa que só o ESTATÍSTICO tem FORMAÇÃO SUFICIENTE para fazer ACERTADAMENTE.

Como os estatísticos são poucos, sua influência no país é limitada.

### **5.1 Descrição das Estruturas de Governança**

A estrutura de governança do Conselho Regional de Estatística, CONRE, é estabelecida em dispositivo jurídico, conforme Dec. Fed. 62497, de 1968, abaixo: “Art. 17 - Cada Conselho será constituído por membros efetivos e membros suplentes, todos brasileiros, Estatísticos,” (...), “Art. 18 - Os Conselhos Federal e Regionais de Estatística terão quadro próprio de pessoal regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, podendo requisitar servidores públicos da administração direta ou indireta para neles servirem, sem perda da condição funcional.

*Art. 19 - A responsabilidade administrativa e financeira dos Conselhos cabe aos respectivos presidentes.*

Sobre sua composição, Art. 37 - *Os Conselhos Regionais de Estatística serão constituídos de 9 (nove) membros efetivos e de 9 (nove) membros suplentes, eleitos da mesma forma estabelecida para o órgão federal, para mandatos idênticos e em igualdades condições.*

As atividades de controle interno são realizadas pela CTC O - Comissão de Tomada de Contas e Orçamento e pela Assessoria Contábil.

*XXIV- apreciar e julgar as Prestações de Contas da Presidência, em Do pronunciamento da Comissão de Tomada de Contas e Orçamento (CTCO), e encaminhar a documentação ao CONFE.*

Composição do CTCO - Comissão de Tomada de Contas e Orçamento. Os membros desta comissão são conselheiros que se voluntariaram para esses cargos e eleitos na primeira plenária após a posse dos novos conselheiros.

Presidente – Hélio Otsuka

Membros – Aucir Costa Couto

Herich Ulrich

Sergio Ribeiro dos santos

Luiz Gonzaga de Souza Dutra

### **5.2 - Gestão de Riscos e Controles Internos**

O CONRE-2 (RJ/ES) não possui demanda para esse tipo de gestão.

### **5.3 - Política de Remuneração dos administradores e membros de colegiados**

Todos os Conselheiros do CONRE-2 (RJ/ES), são voluntários e nenhum Conselheiro recebe qualquer tipo de auxílio financeiros.

## 6- RESULTADO DA GESTÃO

### 6.1 - Resultados Alcançados frente aos objetivos

Grandes resultados foram a participação SESTAT 2018 da UFRJ, onde se pôde comunicar muita informação útil aos estudantes que se notou que eram absolutamente inesperadas, demonstrando parte do cuidado que o Conselho mantém com a Profissão, e sua importância e utilidade.

Colocar em dia as cobranças e irregularidades de empresas que realizam Pesquisas Eleitorais também é outro grande resultado porque aumenta a participação do CONRE 2 (RJ/ES) na política nacional e sua visibilidade, bem como impõe respeito ao Conselho e à Profissão pela classe empresarial e política.

Ambos são atos/ações que devem ser mantidas permanentemente. Os Projetos elaborados também foram grandes realizações.

### 6.2 - Principais programas e projetos

Grandes projetos foram elaborar Projetos de Lei envolvendo as Profissões de Estatístico e a de Técnico em Estatística. A Profissão de Técnico em Estatística foi criada mas não regulamentada, e o Estatístico teve seu perfil, áreas ênfases estabelecidos / atualizado(s) em Resolução referente à formação. Assim o CONRE-2 (RJ/ES) elaborou:

- a) Projeto de Lei que “Regulamenta a Profissão de Técnico em Estatística, criada pela Resolução CONFE Nº 145, de 1983, e dá outras providências”, e
- b) Projeto de Lei que “Dispõe sobre o campo profissional do Estatístico e do Técnico em Estatística, seus perfis profissionais e dá outras providências.”

Esses projetos foram encaminhados ao Senado e outras instâncias.

### 6.3 - Indicadores de Desempenho

#### Atividades realizadas (Tabela 6)

Item da competência	Indicador	Descrição	Ano 2018
1	Fiscalização de Pessoa Jurídica e Pessoa Física	a) Cobrança de anuidade b) Aplicação de multas c) Auto de Notificação de PJ e PF em função de realização de Pesquisa Eleitoral	a) 1700 boletas enviadas b) 31 de PF c) 10 de PJ 04 de PF
Item da competência	Indicador	Descrição	Ano 2018

3	Realização de Eventos	d) Participação na 7ª Semana da Atuária e Estatística da UFRJ	d) distribuição de brindes e divulgação do CONRE-2 (RJ/ES)
4	Concessão e manutenção	e) de registros e baixas f) Atualização do Banco de Dados que compõe o Cadastro Nacional de Estatísticos	e) 40 registros e 14 baixas f) 47 e-mails solicitado atualização
5	Recursos financeiro	g) Aplicação da receita gerada pelo pagamento das anuidades	g) ver Tabela - 5
6	Acessibilidade	h) Site i) Atendimento via e-mail	h) Portal Transparência / Licitações /FAQs /e-sic /Boletim Folder i)859 e-mail recebidos 592 e-mail enviados
7	Divulgação / Esclarecimentos	j) Elaboração de ofícios e envio de folders referentes à Profissão e ao CONRE-2 (RJ/ES) k) Elaboração de Boletim INFOCONRE-2	j) 63 Ofícios emitidos k) 01 Boletim Informativo

#### 6.4 - Avaliação equilibrada dos projetos alcançados

Considera-se que a reforma das instalações do Conselho tomou bastante tempo da Administração, porém não impediu a elaboração dos dois projetos elaborados e devidamente encaminhados tampouco algumas das ações pretendidas já apresentadas.

#### 6.5 - Monitoramento de metas não alcançadas

Infelizmente, as cobranças não puderam ser colocadas todas em dia nesse exercício em função da necessidade urgente da reforma por problemas de fiação elétrica e de baixa disponibilidade de pessoal de secretaria.

As visitas às escolas de ensino médio para divulgação da Profissão não foram realizadas por motivo de saúde e de trabalho dos conselheiros encarregados, no entanto foram colhidas 574 mensagens de oportunidades de trabalho na área em 2018-2019 para divulgação da profissão a estudantes e sua valorização, além de 55 em 2017. Sem dúvida, muita oportunidade de trabalho para futuros profissionais.

#### 6.6 - Justificativa para o resultado

Mencionada anteriormente.



## 7- Alocação de recursos e áreas especiais de gestão

### 7.1 - Gestão de Pessoas

No ano de 2018 o CONRE-2 (RJ/ES) possuiu em seu quadro de funcionários 01 (um) funcionário administrativo.

Após analisar a situação financeira do Conselho a diretoria optou, temporariamente, por ter somente um novo funcionário. A medida visou redução de despesa tendo em função de queda na receita através do pagamento de anuidade, solicitação de registro e dificuldade em realizar fiscalização. Sendo assim, contamos com apenas 01 (um) funcionário que ocupa o cargo de Escriturário. A ele incumbe auxiliar em toda a plenitude o Presidente do CONRE-2 (RJ/ES) no seu desempenho de atribuições.

Os setores Administrativos compreendem: I – Secretaria, II - Setor Financeiro e III - Setor Profissional, que são supervisionados diretamente pela diretoria do CONRE-2 (RJ/ES), composta pelo Presidente, Vice-Presidente e Tesoureiro, cujos trabalhos são voluntariamente executados pelos Estatísticos Conselheiros.

### 7.2 - Gestão de Licitação e contratos

No ano de 2018 foram feitos:

- a) 01 (um) aditivo de contrato Advocatício - Anexo I
- b) Licitação por Carta Convite para contratação de Escritório de Contabilidade através da modalidade Menor Preço - Processo nº 8541/2017 de 26/10/17 - Anexo II

A Carta Convite foi divulgada no *site* do Conselho e encaminhada por e-mail a diversos escritórios de contabilidade recolhidos por busca no Google. Até o dia da abertura dos envelopes contendo as propostas, somente os escritórios abaixo participaram da licitação e apresentaram os custos a seguir - Anexo III

<b>Empresa</b>	<b>Custo Mensal</b>
Amaral Contabilidade	R\$2.458,00
Pierino de Angelis	R\$1.000,00
Sra. Contabilidade	R\$1.250,00
LF CONT Contabilidades	R\$1.100,00
Miriam Rodrigues	R\$15.000,00

Conforme estabelecido na Carta Convite, os envelopes foram abertos no dia 17/01/19 às 17 horas - Anexo IV

- c) Carta Convite para obra de **urgência** para troca da parte elétrica do CONRE-2 através da modalidade menor preço - Anexo IV

A instalação elétrica da SEDE do Conselho datava da aquisição do imóvel, há 50 anos. Após queima de 02 (dois) aparelhos de ar condicionado e irregularidade de funcionamento de equipamentos pela capacidade reduzida da rede que foi sobrecarregada foi necessária a contratação, urgente, de troca prevenindo danos maiores e irreversíveis em uma estrutura física ineficiente, velha.

Foram encaminhados e-mails a diversas empresas especializadas, também localizadas por busca no Google, solicitando visita técnica para emissão de orçamento. Somente 03 empresas compareceram e apresentaram os orçamentos abaixo:

- ✓ D&G Elétrica – R\$ 6.914,00
- ✓ USW 100 - R\$ 12.864,76
- ✓ 3A Engenharia – R\$ 1.280,00 (custo da emissão de laudo após visita, sem orçamento)

Anexo V

*Nota: A empresa 3A Engenharia somente enviou valor de Laudo, que seria obrigatório segundo ela, para emitir orçamento posteriormente.*

Carta Convite para obra de rebaixamento do teto e Pintura da Sede do Conselho

Processo nº 8557/2018 – Carta Convite nº 02/2018 – GESSO + PINTURA (Anexo VI)

Em função de problemas técnicos encontrados para realizar a troca de toda a rede elétrica do Conselho, foi necessário optar por realizar o rebaixamento do teto e posteriormente pintura de toda a Sede.

Após encaminhar, por e-mail, a carta convite a empresas obtidas em busca no Google, somente as empresas abaixo entraram em contato e entregaram os documentos necessários:

<b>Empresa</b>	<b>Orçamento apresentado</b>
AMV SILVA REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$19.300,00
VÉRTICE ENGENHARIA	R\$19.000,00
KPJ SERVIÇOS	R\$18.000,00

Anexo VII

A empresa VÉRTICE ENGENHARIA foi a escolhida por apresentar a melhor proposta, estrutura técnica e documentação *completa*.

### **7.3 - Gestão de Riscos relacionados ao pessoal**

O trabalho no CONRE-2 (RJ/ES) não oferece, diretamente, nenhum tipo de risco ao funcionário. Possui estrutura adequado e segura com sistema de monitoramento. As salas têm *layout* adequado para o desenvolvimento de suas tarefas. Limpeza regular é realizada por uma diarista de 15 em 15 dias.

### **7.4 - Contratação de mão de obra temporária**

Não houve no ano de 2018 nenhuma contratação de mão de obra temporária.

## **7.5 - Gestão da tecnologia da informação**

O CONRE-2 (RJ/ES) possui estrutura pequena, não tendo área da gestão da tecnologia de informação, seu banco de dados está em Excel e é manuseado pelos seus funcionários.

Possui apenas 02 (dois) computadores (Microsoft Windows 7 e Office 2010), 01 (uma) impressora, Wifi e equipamento de monitoramento de câmeras de segurança no corredor.

Quando necessário, solicita-se um técnico em informática para realizar a manutenção dos equipamentos e a atualização de sistemas. Assim, a convocação desse profissional é esporádica.

Paga-se, mensalmente, a quantia de R\$ 86,00 (oitenta e seis reais) pela hospedagem do *site* do CONRE-2 (RJ/ES), e sua atualização é realizada pelos funcionários do Conselho.

- Melhorar a homepage do CONRE2 (RJ/ES)

## **7.6 - Conformidade da Gestão e Demandas de Órgão de Controle**

Não houve no ano de 2018 nenhuma determinação e/ou recomendação do TCU ao Conselho Regional de Estatística da 2ª Região, nem da nossa Plenária ou do Conselho Federal de Estatística.

# 8 - Demonstrações Contábeis

## 8.1 – ORÇAMENTO PARA 2018



CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA - 2ª REGIÃO

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO 2018

1 - O Orçamento do Conselho Regional de Estatística 2ª Região para o exercício financeiro de 2018, estima a receita em R\$ 255.000,00 e fixa sua despesa em igual importância.

2 - A receita será realizada mediante a arrecadação das Receitas Correntes, observado os seguintes desdobramentos.

RECEITAS		
6212	RECEITAS	255.000,00
62121	RECEITAS CORRENTES	255.000,00
6212102	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	245.000,00
62121020101	RECEITAS COM ANUIDADE	245.000,00
62121020101001	ANUIDADES	245.000,00
6212106	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	215.000,00
621210605	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	10.000,00
621210607	REMUNERAÇÃO DE DEP BANC E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	10.000,00
6212106507031	CDB/RDBS - TÍTULOS DE RENDA FIXA	10.000,00

3 - A despesa será executada em observância ao seguinte desdobramento:

DESPESAS		
62211	DESPESAS / VARIACÕES PASSIVAS	255.000,00
6221101	DESPESAS CORRENTES	255.000,00
622110101	DESPESA PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	86.600,00
62211010101	SALÁRIOS, VANTAGENS E DESPESAS VARIÁVEIS	62.100,00
62211010101001	SALÁRIOS	52.000,00
62211010101003	13º SALÁRIO	4.300,00
62211010101004	FÉRIAS	4.300,00
62211010101005	ADICIONAL CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS	1.500,00
62211010102	ENCARGOS PATRONAIS	18.600,00
62211010102001	INSS S/ FOLHA	12.300,00
62211010102002	FGTS	5.000,00
62211010102003	PIS / PASEP	730,00
62211010103	BENEFÍCIOS A PESSOAL	9.000,00
62211010403001	VALE-TRANSPORTE	500,00
62211010403002	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO AO TRABALHADOR	5.500,00
622110102	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
62211010201	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
62211010201001	MATERIAIS DE EXPEDIENTE	500,00
62211010201002	MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	1.000,00
62211010201003	MATERIAIS DE INFORMÁTICA	500,00
62211010201013	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	500,00
622110103	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	5.600,00
622110103001	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	4.800,00
62211010301001	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	4.000,00
62211010301003	INSS - TERCEIROS	800,00
622110103002	DIÁRIAS	800,00
62211010300201	CONSELHEIROS/CONVIDADOS	800,00

Av. Rio Branco, 277 - Grupo 910, Centro - Rio de Janeiro/RJ CEP 20040-009  
Tel/Fax: 21-2220-6949 - e-mail: conre2@veloxmail.com.br - site: www.conre2.org.br



CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA - 2ª REGIÃO

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO 2018

622110104	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	103.500,00
622110104001	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	70.000,00
62211010401001	CONSULTORIA CONTÁBIL	32.000,00
62211010401002	CONSULTORIA JURÍDICA	38.000,00
62211010402	SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO	2.000,00
6221101040204	OUTROS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO	2.000,00
622110104001	SERVIÇOS PRESTADOS	39.500,00
62211010402011	CONDÔMINIOS	20.000,00
62211010402014	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	2.000,00
62211010402016	SERVIÇOS DE CORREIOS E TELEGRAFOS	700,00
62211010402020	DESPESA COM TELECOMUNICAÇÕES	2.000,00
62211010402027	DESPESAS MÚLTIPLOS DE PRONTO PAGAMENTO	2.000,00
62211010402031	SERVIÇOS DE INTERNET	800,00
62211010402033	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	2.000,00
62211010402036	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.000,00
622110104006	PASSAGENS	500,00
62211010406001	CONSELHEIROS/CONVIDADOS	500,00
622110104007	HOSPEDAGENS E ALIMENTAÇÃO	500,00
62211010407001	CONSELHEIROS/CONVIDADOS	500,00
622110105	ENCARGOS DIVERSOS	9.800,00
622110105001	ENCARGOS DIVERSOS	9.800,00
6221101051003	IMPOSTOS E TAXAS	1.000,00
6221101051004	TAXAS BANCÁRIAS	300,00
6221101051008	DESPESAS COM COBRANÇA	8.200,00
622110107	TRANSFERÊNCIA CORRENTE	47.000,00
622110107001	CONSELHO FEDERAL	47.000,00

4 - Os efeitos deste orçamento passam a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2018.

Rio de Janeiro, de \_\_\_\_\_ de 2017.

Elisabeth Borges Gonçalves  
Presidente do CONRE-2 (RJES)  
Estatístico - Reg. Nº 8750

Edson Mauderline Santos  
Conselheiro do CONRE-2 (RJES)  
Estatístico - Reg. Nº 41

Elisabeth Borges Gonçalves  
CONRE-2 8750  
Presidente

Edson Mauderline Santos  
CONRE-2 41  
Diretor Financeiro

Jose Ribamar do Amaral Coutinho  
CRCRJ Nº 50.038  
Contador

Av. Rio Branco, 277 - Grupo 910, Centro - Rio de Janeiro/RJ CEP 20040-009  
Tel/Fax: 21-2220-6949 - e-mail: conre2@veloxmail.com.br - site: www.conre2.org.br

#### DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

As receitas do Conselho Regional de Estatística da 2ª Região (RJ/ES), são provenientes do pagamento de anuidades, tanto da Pessoa Física quanto da Pessoa Jurídica. As demais receitas ocorrem da aplicação de juros e multa quando as anuidades são pagas em atraso. Todos os pagamentos recebidos pelo CONRE-2 (RJ/ES) são efetuados no banco, casa lotérica ou caixa eletrônico através de emissão de boletas. O CONRE-2 (RJ/ES) possui conta no Banco do Brasil que repassa, automaticamente, ao CONFE 20% de cada pagamento recebido.

#### NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2018 (Em milhares de Reais)

1. O Conselho Regional de Estatística da 2ª Região – CONRE foi criado pelo artigo 9º da Lei nº 4.739, de 15 de Junho de 1965, que regulamentada pelo decreto nº 62.497, de 1º de Abril de 1968. É um órgão executivo de Autarquia na área de jurisdição, responsável, perante o Conselho Federal de Estatística (CONFE), pela aplicação e execução da Lei e do Regulamento que dispõe sobre o exercício da profissão de Estatístico, bem como pelo cumprimento das Resoluções e demais atos emanados do CONFE.

O CONRE tem como finalidade: I – orientar, supervisionar e fiscalizar o exercício da profissão do Estatístico, na área de sua jurisdição; II – contribuir para o aprimoramento da Estatística, no âmbito de sua jurisdição; III – funcionar como órgão consultor das entidades governamentais sediadas em sua jurisdição, no que se refere ao exercício e aos interesses profissionais do Estatístico.

O Conselho esta localizado na Avenida Rio Branco, 277 – sala 910 – Centro, Rio de Janeiro.

2. Apresentação das demonstrações contábeis

##### 2.1 Base de preparação

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as praticas contábeis adotadas no Brasil (BRGAAP), abrangendo as normas brasileiras de contabilidade aplicáveis no setor público, principalmente a NBC T 16.6 (R1) – Demonstrações Contábeis.

As demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais, que também é a moeda funcional da Entidade.

##### 2.2 Base de Mensuração

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos seguintes itens:

- provisões para contingencias, sempre que constituídas e necessárias
- provisões para devedores duvidosos, sempre que constituídas e necessárias



### 2.3 Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações contábeis estão apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Entidade, sendo que os valores foram arredondados, de forma comparativa com as demonstrações contábeis do exercício anterior.

### 2.4 Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil exige que a administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. Ativos e passivos principalmente, o cálculo das depreciações sobre o ativo imobilizado que não são de valores significativos no Conselho. Os valores definitivos das transações envolvendo essas estimativas somente são conhecidos por ocasião da sua realização ou liquidação.

## 3. Políticas Contábeis

Dentre as principais práticas adotadas para a elaboração das demonstrações contábeis, aplicadas de forma uniforme com o exercício anterior, ressaltam-se:

### 3.1 Caixa e equivalente de caixa

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. Incluem caixa, depósitos bancários a vista e aplicações financeiras realizáveis em até 90 dias da data original do título ou consideradas de liquidez imediata ou conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor, os quais são registrados pelo valores de custo, acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou realização.

### 3.2 Contas a receber de anuidades

As contas a receber de anuidades são as que referem-se aos valores efetivamente realizados/arrecadados ao final do encerramento do exercício. Quando há necessidade de constituição de provisão para perdas de créditos, a administração realiza uma análise individualizada de cada caso.

#### 3.2.1 Ajuste para perdas de devedores duvidosos

- a) Implantação de política contábil de 2018 – em atendimento aos prazos normativos de implantação emanados pela secretária do Tesouro Nacional, por meio da Portaria STN nº 539/2015, anexo único (Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PICCP), e pelo Conselho Federal de Contabilidade, mediante a norma brasileira de Contabilidade, NBC TSP Estrutura Conceitual, de 23/09/2016 (Mensuração de Ativos e Passivos nas Demonstrações Contábeis), o CONRE/RJ procedeu ao registro contábil de



Ajuste para Perdas de Devedores Duvidosos ao encerramento do exercício 2018 se considerados significativos.

### 3.3 Imobilizado

Avaliado ao custo de aquisição e reduzido pela depreciação acumulada quando relevantes no imobilizado da Entidade, que é constituída basicamente de móveis e utensílios. Os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da Entidade.

Os terrenos não são depreciados. A depreciação dos demais ativos é calculada pelo método linear, para distribuir seu valor de custo ao longo da vida útil estimada. Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício.

Os ganhos e as perdas em alienações, sempre que aplicável, são apurados comparando-se o valor de venda com o valor residual contábil e são conhecidos na demonstração do resultado.

### 3.4 Outros ativos e passivos

Outros ativos são apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos. Quando requerido, os elementos do ativo decorrentes de operações a longo prazo são ajustados a valor presente, sendo os demais ajustados quando houver efeito relevante.

Outros passivos são demonstrados pelo valor de realização e compreendem as obrigações com terceiros resultantes de operações. Quando requerido, os elementos do passivo decorrentes de operações a longo prazo são ajustados a valor presente, sendo os demais ajustados quando houver efeito relevante.

### 3.5 Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores e as outras contas a pagar são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificados como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

### 3.6 Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial, estruturado em Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da Entidade.

A classificação dos elementos patrimoniais considera a segregação em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.





### 3.7 Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas e despesas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário.

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária.

### 3.8 Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

### 3.9 Demonstração da variações patrimoniais

A Demonstração das variações patrimoniais evidencia as variações verificadas no patrimônio e indica o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

### 3.10 Demonstração de fluxo de caixa

A demonstração de fluxo de caixa permite aos usuários projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços.

## 4. Gestão de risco financeiro

### 4.1 Considerações gerais e políticas

As operações financeiras da Entidade são realizadas por intermédio da área financeira de acordo com a estratégia previamente aprovada pela alta governança.

As estratégias de gerenciamento de riscos da Entidade e os efeitos nas demonstrações financeiras podem ser esumidas como seguem:

#### a) Risco de crédito

O risco de crédito decorre da possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo devedor ou contraparte de suas obrigações financeiras nos termos pactuados. Essa exposição está relevantemente associada às aplicações financeiras mantidas pela Entidade.

O entendimento da administração é de que o risco de crédito está substancialmente mitigado:





- i) Com relação as aplicações financeiras, os recursos estão preponderantemente aplicados em instituições financeiras de primeira linha, cujos prazos de vencimento são de curto prazo; e
- ii) Com relação ao contas a receber os valores das anuidades a receber dos profissionais específicos no exercício da profissão; as anuidades estão adimplentes.

Adicionalmente, não há nenhum indicativo de redução ao valor recuperável desses ativos.

b) Risco de mercado

O risco de mercado consiste na possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da mudança nos preços de mercados de instrumentos financeiros e compreende os riscos de flutuação da moeda, de taxa de juros e de preços. Essa exposição esta relevantemente associada as taxas pactuadas com instituições financeiras das aplicações financeiras mantidas pela Entidade. O entendimento da administração é de que o risco de taxa de juros esta substancialmente mitigado considerando a aplicação em produtos de renda fixa com taxas atreladas a variação do DI, com insignificante margem de alteração.

c) Risco de liquidez

O risco de liquidez esta associado a eventual falta de recursos para honrar os compromissos assumidos, em função do descasamento entre ativos e passivos. A previsão de fluxo de caixa é realizada pela administração da Entidade por meio do departamento financeiro.

A administração monitora as previsões contínuas das exigencias de liquidez da Entidade para assegurar que ela tenha caixa suficiente para atender as necessidades operacionais.

5. Caixa, banco e equivalente de caixa

	2017	2018
<b>BANCO CONTA MOVIMENTO</b>	7.623	5.657
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	131.462	137.128
<b>TOTAL:</b>	139.085	142.785

As aplicações financeiras estão representadas por Certificados de Depósitos Bancários e títulos emitidos e compromissados pelas instituições financeiras de primeira linha, cujo rendimento esta atrelado a variação do Certificado de Depósito Interbancario (CDI), e possuem liquidez imediata. A receita gerada por estes investimentos é registrada como receita no resultado corrente, parte dessa receita foi utilizada para cobrir os custos de repasse ao Conselho Federal.

6. Creditos de Curto Prazo

	2017	2018
<b>CONTAS A RECEBER DE ANUIDADES</b>		
<b>ANUIDADE - EXERCICIO</b>	523.572	88.118
<b>VALORES A RECUPERAR</b>		
	890.325	14.169
	1.413.897	102.287

<b>(-) PERDA ESTIMADA PARA CREDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA</b>	2017	2018
<b>ANUIDADE PJ</b>		(1.325.778) 0,00
	88.118	102.287

A Entidade nos exercicio de 2019 através de seu juridico (terceirizado) esta realizando esforços no sentido de cobrar devedores em atrso.

A Entidade registra a provisão para perda estimada para creditos de liquidação duvidosa, após analise individualizada que, no exercicio de 2018 não foi considerado relevante; e conforme nota anterior a Entidade espera obter sucesso na cobrança de anuidades em atraso no exercicio de 2019.

7. Imobilizado

	2017	2018
<b>BENS MOVEIS</b>	7.421,68	7.421
<b>BENS IMOVEIS</b>	60.000,00	60.000
<b>DEPRECIAÇÕES</b>	(4.948,62)	0,00
	62.473,06	67.421



A Entidade acompanha anualmente as vidas úteis dos ativos imobilizados e considerou que a depreciação desses bens seria irrelevante em 2018.

8. Fornecedores a pagar

Valores a pagar decorrente contratação junto a fornecedores pela aquisição de materiais e/ou serviços inscritos em restos a pagar, ou seja, valores originários de compromissos



assumidos para o desempenho das atividades administrativas, os quais serão pagos no exercício seguinte.

<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>
<b>FORNECEDOR DE MATERIAIS</b>	3.000	5.966
<b>OUTROS FORNECEDORES</b>	658	0
	3.658	5.966

## 9. Obrigações fiscais, trabalhistas e sociais

### 9.1 Obrigações trabalhistas e previdenciárias

Registram as obrigações decorrentes, obrigações trabalhistas, originárias de empenhos processados e não pagos até 31/12/2018 e as provisões trabalhistas para pagamento de férias e os respectivos encargos sociais, constituídas mensalmente, em atendimento ao regime de competência, com base nos direitos adquiridos e proporcionais dos funcionários do CONRE/RJ até a data do Balanço.

	<b>2017</b>	<b>2018</b>
<b>SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS</b>	2309	65.628
<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>	9.217	10.535
	11.525	76.163

### 9.2 Obrigações de curto prazo

Valores a pagar decorrentes de obrigações fiscais de curto prazo retidas sobre notas fiscais; de impostos e contribuições retidos de colaboradores e serviços de terceiros – pessoa física.

	<b>2017</b>	<b>2018</b>
<b>INSS</b>	932	0,00
<b>IRRF A RECOLHER</b>	386	0,00
	1.318	0,00

### 9.3 Demais obrigações de curto prazo

Representa outras obrigações decorrentes de pagamentos a serem ressarcidos ou valores que não puderam ser identificados na época de seu recebimento; e bloqueio judicial aguardando quitação.

	2017	2018
<b>BLOQUEIO JUDICIAL</b>	10.172	0,00
<b>CONFE – CONSELHO FEDERAL DE ESTATISTICA</b>	3.925	0,00
<b>ADIANTAMENTOS DIVERSOS</b>	73	0,00
		0,00

### 10. Partes relacionadas

11. A entidade em 31 de dezembro de 2018 não possui coligadas, controladas ou subsidiárias integrais, dessa forma, não há transações com parte relacionadas dessa natureza.
12. No exercício de 2018 não houve concessão de benefícios de longo prazo pós emprego, plano de aposentadoria e de rescisão de contrato de trabalho.

Elisabeth Borges Gonçalves

Presidente do CONRE – 2  
(RJ/ES)

Registro nº 6750

Dirigente Financeiro do CONRE-2  
(RJ/ES)

Registro nº 041

Pierino De Angelis

Contador do CONRE-2 (RJ/ES)

CRC/RJ nº 014777/O-8



8.3 – Demonstrativo do Fluxo de Caixa

CONRE - RJ - Conselho Regional de Estatística 2ª Região - CONRE RJ/ES - CNPJ: 17.260.510/0001-09			
PERÍODO: 01/01/2018 A 31/12/2018			
DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA			
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES</b>			
INGRESSOS		292.358,77	453.209,03
RECEITA CORRENTE		292.358,77	255.695,95
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		283.848,61	240.458,53
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		283.848,61	240.458,53
ANUIDADES		283.848,61	240.458,53
RECEITAS DE SERVIÇOS		0,00	0,00
EMOLLIMENTOS COM EXPEDIÇÃO DE CERTIDÕES		0,00	0,00
EMOLLIMENTOS COM REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - RRT		0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS		0,00	0,00
FINANCEIRAS		8.510,16	15.237,42
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA		8.510,16	15.237,42
MULTAS SOBRE ANUIDADES		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTE		0,00	0,00
MULTAS DE INFRAÇÕES		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS		0,00	197.513,08
DESEMBOLSOS - CREDITO EMPENHADO PAGO		281.146,53	455.146,53
DESPESA CORRENTE		219.47,97	241.194,32
PESSOAL		65.627,71	75.888,75
MATERIAL DE CONSUMO		3.036,38	2.147,60
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.721,65	5.402,12
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		53.617,34	99.866,87
ENCARGOS DIVERSOS		36.105,53	9.441,61
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - CONFE		56.362,36	48.447,37
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS		62.376,15	213.952,21
<b>FLUXO DE CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES</b>		<b>10.511,65</b>	<b>-1.937,50</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>			
INGRESSOS			
DESEMBOLSOS			
DESPESA DE CAPITAL		0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>			
INGRESSOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>GERAÇÃO LIQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>		<b>10.511,65</b>	<b>-1.937,50</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL</b>			
		139.085,39	141.022,89
<b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL</b>			
		142.785,61	139.085,39

Rio de Janeiro, 31 de Dezembro de 2018.

*Elisabeth B. Gonçalves*  
Elisabeth Borges Gonçalves

Presidente do CONRE – 2  
(RJ/ES)

Registro nº 6750

*Edson Mandarino Santos*  
Edson Mandarino Santos

Dirigente Financeiro do CONRE-2  
(RJ/ES)

Registro nº 041

*Pierino De Angelis*  
Pierino De Angelis

Contador do CONRE-2 (RJ/ES)

CRC/RJ nº 014777/O-8

8.4 - Balanço Patrimonial

DE ANGELIS CONTABILIDADE ME		Livro/Folha : 0/1
Balanço Patrimonial - Referente : 01/01/2018 a 31/12/2018		
Empresa : CONSELHO REGIONAL DE ESTATISTICA 2 REGIAO - CONRE		CNPJ : 17260510/0001-09
Conta	Descrição	Saldo Atual
0	ATIVO	
11	CIRCULANTE	
22	DISPONIBILIDADE	
55	BANCOS CONTA MOVIMENTO	
155	BANCO DO BRASIL	5.657,79 D
		<u>5.657,79 D</u>
		<u>5.657,79 D</u>
355	REALIZAVEL A CURTO PRAZO	
366	CLIENTES	
1040	ANUIDADES	88.118,12 D
		<u>88.118,12 D</u>
444	CREDITOS OPERACIONAL	
1425	EMPRESTIMOS	14.169,48 D
		<u>14.169,48 D</u>
80	BANCO CONTA APLICACAO	
4006	APLICACOES FINANCEIRAS	137.128,02 D
		<u>137.128,02 D</u>
		<u>239.415,62 D</u>
		<u>245.073,41 D</u>
TOTAL	CIRCULANTE	
1238	PERMANENTE	
1448	IMOBILIZADO	
1458	IMOBILIZACOES DIVERSAS	
51853	EQUIPAMENTOS	7.421,68 D
3948	SALAS	60.000,00 D
		<u>67.421,68 D</u>
2988	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	
1783	DEPRECIACAO ACUMULADOS	4.948,62 C
		<u>4.948,62 C</u>
		<u>62.473,06 D</u>
TOTAL	PERMANENTE	
		<u>62.473,06 D</u>
TOTAL	ATIVO	<u>307.546,47 D</u>

Continua a Impressão

## DE ANGELIS CONTABILIDADE ME

Livro/Folha : 0/2

Balanco Patrimonial - Referente : 01/01/2018 a 31/12/2018

Empresa : CONSELHO REGIONAL DE ESTATISTICA 2 REGIAO - CONRE

CNPJ : 17260510/0001-09

Conta	Descrição	Saldo Atual
4478	PASSIVO	
4488	PASSIVO CIRCULANTE	
4498	EXIGIVEL A CURTO PRAZO	
4508	FORNECEDORES	
4518	FORNECEDORES	5.966,61 C
		<u>5.966,61 C</u>
4528	OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS	
2178	INSS A RECOLHER	11.275,54 D
1428	OBRIGACOES PROVISIONADAS	10.534,66 C
		<u>740,88 D</u>
		<u>5.225,73 C</u>
		<u>5.225,73 C</u>
TOTAL	PASSIVO CIRCULANTE	
5028	PATRIMONIO LIQUIDO	
5048	CAPITAL SOCIAL	
5058	CAPITAL SOCIAL	187.326,06 C
		<u>187.326,06 C</u>
5208	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
5358	LUCROS ACUMULADOS	15.356,24 C
51810	RESULTADOS ACUMULADOS	99.638,44 C
		<u>114.994,68 C</u>
TOTAL	PATRIMONIO LIQUIDO	<u>302.320,74 C</u>
TOTAL	PASSIVO	<u>307.546,47 C</u>

Continua a Impressão

# ANEXOS

## Anexo 1

### Escritório de Advocacia - SOUZA GUERRA ADVOGADOS Aditivo do Contrato - **Período: 01/10/2018 à 01/10/2019**



CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA 2ª. Região (RJ/ES)

#### ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

De um lado o Conselho Regional de Estatística da 2ª Região, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, localizado na Avenida Rio Branco, 277, sala 910, Centro, CEP 20.040-009, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, devidamente representado por seu Presidente José Ronaldo Noronha Lemos, brasileiro, casado, Estatístico, inscrito no CONREZ sob o número 4208, e de outro a **SOUZA GUERRA ADVOGADOS**, estabelecida na Rua Condé de Bonfim, 112, sala 1010, Tijuca, Rio de Janeiro - RJ devidamente registrada no Ministério da Fazenda sob CNPJ nº 07.596.516/0001-90, neste ato representada pelo sócio Bruno de Souza Guerra, doravante denominada **CONTRATADO**, firmam o presente aditivo ao contrato de prestação de serviços, em conformidade com a Lei 8686/93 e as seguintes cláusulas e condições.

**Cláusula Primeira:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula sexta do contrato principal e aqui renovado.

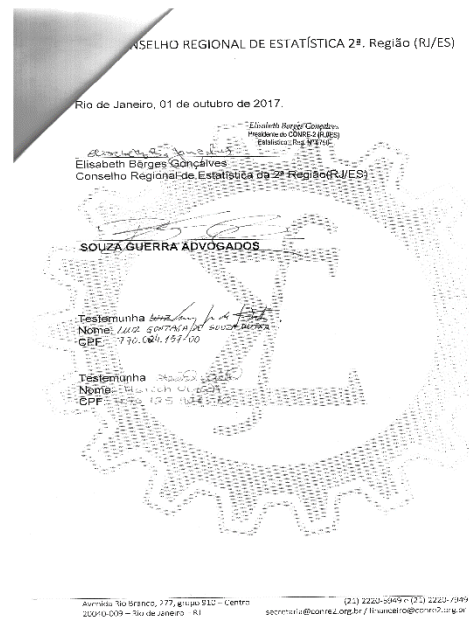
**Cláusula Segunda:** Fica prorrogado por mais doze meses o prazo previsto na cláusula sexta, tendo como início a data de 01 de outubro de 2017 e término em 01 de outubro de 2018.

**Cláusula Terceira:** Pelos serviços contratados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor mensal bruto de R\$ 3.000,00 (três mil reais) perfazendo o valor total para 12 (doze) meses o valor bruto de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) a serem descontados os encargos pertinentes, esse valor mensal será efetivamente pago todo o dia 05 (cinco) do mês subsequente aquele do serviço prestado.

**Cláusula Quarta:** todas as demais cláusulas e condições do Contrato originalmente firmado, que não conflitarem com o disposto no presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e plena vigência.

Avenida Rio Branco, 277, sala 910 - Centro  
20040-009 - Rio de Janeiro - RJ

(21) 2220-5945 e (21) 2220-7499  
secretaria@conre2.org.br / financeiro@conre2.org.br



Avenida Rio Branco, 277, sala 910 - Centro  
20040-009 - Rio de Janeiro - RJ

(21) 2220-5945 e (21) 2220-7499  
secretaria@conre2.org.br / financeiro@conre2.org.br



## Anexo 2

### **CARTA - CONVITE Nº 001/2017 – CONRE2**

O Conselho Regional de Estatística da 2ª Região (RJ/ES) – CONRE2, órgão de fiscalização do exercício profissional de Estatística, criado pela Lei nº 4.739 de julho de 1965, com sede na Av. Rio Branco nº 277, grupo 910, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20040-009, e foro nessa cidade convida V.Sa. à apresentar proposta para prestação de serviços contábeis.

As propostas serão abertas **às 17 horas do dia 17/01/2018**, na Sede do Conselho Regional de Estatística da 2ª Região (RJ/ES) – CONRE2, no endereço acima.

O presente Convite contém os seguintes anexos, dele fazendo parte integrante e inseparável:

Anexo I Contrato

Anexo I Declaração de Idoneidade;

Anexo II Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

Anexo III Declaração para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**MODALIDADE:** Convite Do Tipo Menor Preço

**OBJETO:** Prestação de Serviços Contábeis

Para mais informações, dirigir-se a [secretaria@conre2.org.br](mailto:secretaria@conre2.org.br) ou [financeiro@conre2.org.br](mailto:financeiro@conre2.org.br), ou usar os telefones (21) 2220-5949, (21) 2220-794, ou mesmo dirigir-se a sua sede, acima.

Atenciosamente,

Elisabeth Borges Gonçalves

Presidente do CONRE-2 (RJ/ES)

## Anexo I

Pelo presente instrumento de um lado, NOME DA EMPRESA DE CONTABILIDADE, estabelecida na Rua ....., nº ....., CEP ....., bairro, inscrita no CNPJ sob nº ....., registrado no CRC/..... n.º ....., Categoria ....., doravante CONTRATADO(A), mediante as cláusulas e condições seguintes, tem justo e contratado que se segue neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada CONTRATADA, e de outro lado o CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA DA 2ª REGIÃO (RJ/ES) , estabelecido na Avenida Rio Branco, nº 277, grupo 910, CEP 20040-009, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 17260510/0001-09, neste ato representada por seu representante legal, adiante denominada CONTRATANTE, tem justo e combinado celebrar o presente contrato, o qual se regerá pela legislação vigente e, em particular pelo que se segue.

### DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA prestará à CONTRATANTE os serviços de Assessoria, Consultoria e Execução conforme se segue, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais, sujeitando-se, ainda, às normas do Código de Ética Profissional do Contabilista.

Parágrafo Único - Responsabilizar-se-á o(a) CONTRATADO(A) por todos os documentos a ele(a) entregue pelo(a) CONTRATANTE, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior.

#### 1. FISCAL - Federal, Estadual e Municipal

Orientação de aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam federais, estaduais ou municipais, bem como elaboração dos registros fiscais obrigatórios, quer sejam DCTF's; DIRF, SPED FISCAL (se obrigatório) DARF's para recolhimento de: PIS, COFINS, CSSL, IRPJ, IRRF e outros Tributos Federais; Guia para recolhimento de ICMS; Guia para recolhimento de ISS; DDS e outras obrigações acessórias municipais e estaduais; Escrituração Informatizada dos Livros Fiscais, Acompanhamento aos procedimentos de fiscalização tributária e Acompanhamento de Auditoria Externa.

#### 2. CONTÁBIL

Elaboração da Contabilidade de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Contabilização do Movimento Mensal; Emissão de Balancetes Mensais; Emissão anual dos livros DIÁRIO e RAZÃO; Encerramento dos exercícios em 31 de dezembro de cada ano; Emissão do Balanço Patrimonial; Demonstração de Resultado do Exercício; Cálculo e Contabilização das Quotas de Depreciação; Livro de Apuração do Lucro Real – LALUR, Notas explicativas às Demonstrações Contábeis, Atender às demandas contábeis estabelecidas na LAI (Lei de Acesso à Informação, Lei nº 12.527 / 2011) pelo CONTRATANTE e exigências do TCU conforme <https://portal.tcu.gov.br/biblioteca-digital/lista-textual.htm?clientelaRI=CONFE>, Atender às demais exigências previstas na legislação, bem como aos eventuais procedimentos fiscais.

#### 3. TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

Elaboração, orientação e controle da aplicação dos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como daqueles atinentes à Previdência Social e de outros aplicáveis às relações de trabalho mantidas pela contratante. Admissão e demissão de empregados; Obrigações decorrentes da admissão e demissão de empregados; Folhas de

pagamento, Guia para pagamento de FGTS; Guia de recolhimento da contribuição previdenciária da empresa; Guias para recolhimento de contribuição sindical; Pis e RAIS; Acompanhamento de fiscalização trabalhista.

Parágrafo Segundo - Um representante da CONTRATADA, quando e se necessário, fará reunião com a CONTRATANTE para análise de relatórios ou esclarecimento visando elaboração de relatórios pelo CONTRATANTE.

#### **DO PREÇO**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Para a execução dos serviços na CLÁUSULA PRIMEIRA, a CONTRATADA cobrará honorários mensais em valor de R\$......(por extenso), os quais deverão ser pagos até o último dia útil de cada mês, no escritório da CONTRATADA, outro local por ela designado ou eletronicamente.

Parágrafo Único - Os honorários serão reajustados anualmente em comum acordo entre as partes ou quando houver aumento dos serviços contratados.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Além da parcela avençada na CLÁUSULA SEGUNDA, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, um adicional anual, correspondente ao valor de uma parcela mensal para atender ao acréscimo de serviços e encargos próprios do período final do exercício.

**Parágrafo Único** - A parcela adicional prevista no *caput* será paga em uma única parcela vencida em 20 de dezembro de cada ano e seu valor será igual ao dos serviços vigentes no mês do pagamento.

#### **DOS SERVIÇOS EXTRAS**

**CLÁUSULA QUARTA:** Serão cobrados à parte os serviços solicitados pela CONTRATANTE não enquadrados na CLÁUSULA PRIMEIRA, tais como alterações do estatuto social, certidões negativas de qualquer órgão, defesas fiscais, representação da Contratante junto a Sindicatos, Ministério do Trabalho, em questões de qualquer natureza.

#### **DO PAGAMENTO EM ATRASO**

**CLÁUSULA QUINTA:** No caso de atraso no pagamento dos honorários, sobre os mesmos incidirão juros de mora praticados no mercado mais as taxas de cartório e multa de 2% sobre o valor da fatura. Persistindo o atraso por 60(sessenta) dias poderá a CONTRATADA suspender imediatamente a execução dos serviços até sua regularização, eximindo-se de qualquer responsabilidade pelos prejuízos sofridos pela CONTRATANTE em decorrência da paralisação.

**Parágrafo Único** - A falta de pagamento de qualquer parcela de honorários faculta à CONTRATADA, considerar rescindido o presente.

#### **DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA SEXTA:** Os serviços terão início na data de assinatura deste instrumento e serão prestados por dois anos, podendo qualquer das partes, a qualquer tempo, rescindir este contrato, desde que dê à outra parte, por escrito, aviso prévio de, pelo menos, 30(trinta) dias.

**Parágrafo Único** - A parte que não comunicar por escrito a rescisão ou efetuar-la de forma sumária, desrespeitando o pré-aviso previsto, ficará obrigada ao pagamento de multa compensatória equivalente a duas vezes o valor dos honorários vigentes à época.

#### **DAS OUTRAS CONDIÇÕES**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Todas as informações a serem processadas serão fornecidas à CONTRATADA, sob a responsabilidade da CONTRATANTE.

Parágrafo Único - Obriga-se a CONTRANTE a fornecer à CONTRATADA todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil.

**CLÁUSULA OITAVA:** As orientações dadas pela CONTRATADA deverão ser rigorosamente seguidas pela CONTRATANTE, eximindo-se a primeira das consequências da sua não observância.

**CLÁUSULA NONA:** Os preços dos honorários estabelecidos neste contrato serão atualizados anualmente pela variação do indexador IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A responsabilidade por gastos extraordinários na execução dos serviços, como encadernações, cópias, reconhecimento de firmas, custas, emolumentos e taxas, dentre outros, correrão por conta da CONTRATANTE e reembolsados à CONTRATADA mediante recibo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Não caberá à CONTRATADA qualquer responsabilidade por eventuais consequências de informações, declarações ou documentação inidôneas ou incompletas que lhe forem apresentadas, como omissões da CONTRATANTE ou decorrentes do desrespeito às orientações prestadas pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - A CONTRATANTE encaminhará ao escritório da CONTRATADA, os seguintes documentos, nos prazos a seguir estabelecidos:

- a) Notas Fiscais de Entradas, Saídas e de serviços (prazo: a cada dez dias dentro do mês);
- b) Todos os documentos relativos aos pagamentos e recebimentos, com as respectivas cópias de cheques devidamente anexadas (prazo: no primeiro dia útil do mês seguinte);
- c) Quaisquer contratos porventura assinados pela CONTRATANTE (prazo: no dia seguinte a data de assinatura);
- d) Relação das Notas Fiscais canceladas (prazo: a cada dez dias dentro do mês);
- e) Movimentação Bancária com os respectivos extratos das Contas Correntes e Contas de Aplicações Financeiras e outros documentos bancários (prazo: no primeiro dia útil do mês seguinte);
- f) Outros documentos necessários à área contábil (prazo: no primeiro dia útil do mês seguinte).

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA não se responsabilizará pelo lançamento de quaisquer documentos que tenham sido enviados à contabilidade fora do prazo legal de escrituração, que tenham rasuras, ou que estejam preenchidos indevidamente.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA não assumirá nenhuma responsabilidade se o eventual atraso no encerramento da contabilidade, e a consequente emissão dos livros fiscais e contábeis for decorrente de atraso no envio da documentação pertinente.

**Parágrafo Terceiro** - Todos os documentos, como balancetes, folhas de pagamento, guias de informações e de recolhimento de tributos etc. processados pela CONTRATADA serão entregues à CONTRATANTE por e-mail ou mídia compatível ou no endereço da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Embora a CONTRATADA se comprometa a atender as autoridades fiscais, inclusive quando das eventuais verificações nas dependências da CONTRATANTE, é de responsabilidade da CONTRATANTE responder por eventuais contingências e/ou multas aplicadas sobre fatos ou atos por ela (CONTRATANTE) praticados, ou apresentar obrigatoriamente, soluções com defesa sobre autuações.

#### **DO SIGILO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Salvo autorização por escrito da CONTRATADA e atendendo às disposições legais, especialmente os artigos 1.190 a 1.193, do Código Civil, a CONTRATADA guardará o mais completo e absoluto sigilo sobre as informações e dados de natureza confidencial da CONTRATANTE a que tiver acesso em razão da presente prestação de serviços.

#### **DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro para qualquer ação fundada no presente contrato.

E, por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o perante duas testemunhas que também o subscrevem.

Rio de Janeiro, ..... de ..... de 2018

---

**Contratante**

---

**Contratada**

*Testemunhas:*

*Nome*

## ANEXO II

A(O) (RAZÃO SOCIAL ou PESSOA), localizada(o) ou domiciliada(o) na(o) (ENDEREÇO COMPLETO) – (BAIRRO) – (CIDADE) – (ESTADO), devidamente inscrita(o) sob o CNPJ ou CPF nº (ESPECIFICAR), com vistas ao credenciamento junto ao Conselho Regional de Estatística da 2ª Região – CONRE-2 (RJ/ES) para a prestação de serviços contábeis, declara, por meio de seu representante legal, sob as penas da lei, que (A EMPRESA OU EXCLUIR) não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública.

Rio de Janeiro, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

---

Nome Representante Legal)

CPF nº (especificar)

## ANEXO III

Rio de Janeiro, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

À

Sra.- Presidente do Conselho Regional de Estatística da 2ª Região – CONRE-2 (RJ/ES)

Elisabeth Borges Gonçalves

Av. Rio Branco nº 277, grupo: 910

20040-009 Rio de Janeiro / RJ

Ref: prestação de serviços contábeis ao Regional de Estatística da 2ª Região – CONRE-2 (RJ/ES)

A(O) (RAZÃO SOCIAL ou PESSOA), localizada(o) ou domiciliada(o) na(o) (ENDEREÇO COMPLETO) – (BAIRRO) – (CIDADE) – (ESTADO), devidamente inscrita(o) sob o CNPJ ou CPF nº (ESPECIFICAR), com vistas ao credenciamento junto ao Conselho Regional de Estatística da 2ª Região – CONRE-2 (RJ/ES) para a prestação de serviços contábeis, Declara sob as penas impostas por Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Atenciosamente,

Nome Representante Legal)

CPF nº (especificar)

ANEXO IV

Ref: prestação de serviços contábeis ao Conselho Regional de Estatística da 2ª Região – CONRE-2 (RJ/ES)

....., inscrito no CNPJ (ou CPF) nº....., por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) ..... , portador(a) do RG no..... e do CPF nº....., DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

Nome Representante Legal)

CPF nº (especificar)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

Anexo 3

CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA 2ª. Região (RJ/ES)

PROCESSO LICITATORIO Nº 854/2017 DE 26/09/2017 DESTINADO A CONTRATAÇÃO D'ESCRITÓRIO CUSTARIL, REALIZADO NA SEDE DO CONRE-2(RJ/ES) EM 17/01/2018 ÀS 17 HORAS

ESTIVERAM PRESENTES DIANTE A ABERTURA DOS ENVELOPES:

REPRESENTANTES DO CONSELHO REGIONAL:

1) PRESIDENTE - ELISABETH BORGES GONCALVES

VICED-PRESIDENTE - JOSE RONALD NORONHA CELEBRON

MEMBRO - LUIZ GONZAGA DE SOUZA DUARTE

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS CANDIDATAS:

1) NOME DA EMPRESA: GRUPO DE CONTABILIDADE DE

NOME DO REPRESENTANTE: Roberto

ASSINATURA: [Assinatura]

2) NOME DA EMPRESA: GRUPO DE CONTABILIDADE DE

NOME DO REPRESENTANTE: Roberto

ASSINATURA: [Assinatura]

Av. da Rio Branco, 277, 8º andar 910 - Centro 22205-940 RJ 21 2205-9409  
secretaria@conre2.org.br / financeiro@conre2.org.br

Anexo 4



CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA 2ª. Região (RJ/ES)

MINUTA DO CONTRATO REFERENTE A CARTA CONVITE Nº 01/2017 DO CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA DA 2ª. REGIÃO (RJ/ES)

Pelo presente instrumento de um lado: LFCONT CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.804.182/0001-53, estabelecida na Rua... e de outro lado: o CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA DA 2ª REGIÃO (RJ/ES), estabelecido na Avenida Rio Branco, nº 277, grupo 910, CEP 20040-009...

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA prestará à CONTRATANTE os serviços de Assessoria, Consultoria e Execução conforme se segue, sem prejuízo da dignidade e independência profissionalis, sujeitando-se, ainda, às normas do Código de Ética Profissional do Contabilista.

Parágrafo Único - Responsabilizar-se-á o(a) CONTRATADO(A) por todos os documentos e/ou entrega pelo(a) CONTRATANTE, enquanto permanecer sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior.

1. FISCAL - Federal, Estadual e Municipal

Orientação de aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam federais, estaduais ou municipais, bem como elaboração dos registros fiscais obrigatórios, quer sejam DCTF's, DIRF, SPED FISCAL (se obrigatório) DARF's para recolhimento de: PIS,

Avenida Rio Branco, 277, grupo 910 – Centro (21) 2220-5949 e (21) 2220-7949 20040-009 – Rio de Janeiro – RJ secretaria@conre2.org.br / financeiro@conre2.org.br

CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA 2ª. Região (RJ/ES)

COFINS, CSSL, IRPJ, IRRF e outros Tributos Federais; Guia para recolhimento de ICMS; Guia para recolhimento de ISS; DDS e outras obrigações acessórias municipais e estaduais; Escrituração Informatizada dos Livros Fiscais, Acompanhamento aos procedimentos de fiscalização tributária e Acompanhamento de Auditoria Externa.

2. CONTÁBIL

Elaboração da Contabilidade de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade. Contabilização do Movimento Mensal; Emissão de Balanços Mensais; Emissão anual dos livros DIÁRIO e RAZÃO; Encerramento dos exercícios em 31 de dezembro de cada ano; Emissão do Balanço Patrimonial; Demonstração de Resultado do Exercício; Cálculo e Contabilização das Quotas de Depreciação; Livro de Apuração do Lucro Real – LALUR; Notas explicativas às Demonstrações Contábeis. Atender às demandas contábeis estabelecidas na LAI (Lei de Acesso à Informação, Lei nº 12.527/2011) pelo CONTRATANTE e exigências do TCU conforme https://portal.tcu.gov.br/biblioteca-digital/lista-textual.htm?orienta=RHCONF. Atender às demais exigências previstas na legislação, bem como aos eventuais procedimentos fiscais.

3. TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

Elaboração, orientação e controle da aplicação dos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como daqueles atinentes à Previdência Social e de outros aplicáveis às relações de trabalho mantidas pela contratante. Admissão e demissão de empregados; Obrigações decorrentes da admissão e demissão de empregados; Folhas de pagamento; Guia para pagamento de FGTS; Guia de recolhimento da contribuição previdenciária da empresa; Guias para recolhimento de contribuição sindical, PIS e RAIS; Acompanhamento de fiscalização trabalhista.

Parágrafo Segundo - Um representante da CONTRATADA, quando e se necessário, fará reunião com a CONTRATANTE para análise de relatórios ou esclarecimento visando elaboração de relatórios pelo CONTRATANTE.

DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA: Para a execução dos serviços na CLÁUSULA PRIMÉIRA a CONTRATADA cobrará honorários mensais em valor de R\$ 1.100,00 (por extenso).

Avenida Rio Branco, 277, grupo 910 – Centro (21) 2220-5949 e (21) 2220-7949 20040-009 – Rio de Janeiro – RJ secretaria@conre2.org.br / financeiro@conre2.org.br



CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA 2ª. Região (RJ/ES)

ANEXO I

De um lado o Conselho Regional de Estatística da 2ª Região, doravante denominado apenas CONRE 2, localizado na Avenida Rio Branco, 277, sala 910, Centro, CEP 20.040-009, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, devidamente representado por seu Presidente, e de outro lado: MEBAN RODRIGUES RAMIRO Escritor de Contabilidade ME, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente contrato de prestação de serviços, em conformidade com a Lei 8696/93 e as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O CONTRATADO prestará ao CONTRATANTE serviços contábeis e financeiros, compreendendo as seguintes atividades: Executar os serviços de contabilidade e finanças previstos na estrutura organizacional do CONRE-2; ) Contabilização mensal dos processos financeiros de despesas e arrecadações; Elaborar, disponibilizar, controlar e manter toda a documentação contábil, financeira, orçamentária e patrimonial; Elaborar as propostas orçamentárias; Controlar a execução orçamentária; Executar o processamento da despesa, contabilização orçamentária, financeira e patrimonial; Executar o levantamento e controle patrimonial; Elaborar as Reformulações do Orçamento, Balanço e Trimestrais e Prestação de Contas do exercício; Coordenar as providências relativas ao controle interno e externo do CONRE-2 e dos processos de prestação de contas em geral; Mensalmente, laborar, analisar e assinar balanços contábeis e financeiros; Elaborar e acompanhar os relatórios de gestão fiscal, inclusive os previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, dentro dos prazos legais; Analisar e controlar as despesas, em relação aos limites previstos em lei; Proceder estudos e emitir pareceres técnicos sobre matéria contábil, orçamentária, financeira e patrimonial, submetida e sua apreciação; Executar os procedimentos relativos às compras do CONRE-2; Participar designado; Ser responsável pelo recebimento, guarda e movimentação de valores; Elaborar empenhos e liberações de pagamentos das despesas autorizadas pelo Presidente e Encarregado do Setor Financeiro; Elaboração da Folha de Pagamento mensal e Encargado do Setor Financeiro; Conferir a documentação relativa ao recolhimento, guarda e movimentação de valores; Manter registro de movimento bancário atualizado; Observar prazos legais para fins de recebimento e pagamentos; Prestar assessoramento ao Presidente, Diretoria e Plenário do CONRE-2 sobre matéria contábil, financeira, patrimonial e orçamentária; Emitir pareceres sobre matéria demonstrativos contábeis patrimoniais e financeiros; Elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho contábil; Assessoria Contábil nos assuntos de ordem financeira e orçamentária Controle do Livro de Inventário Patrimonial e das fichas individuais referentes aos bens da entidade; Elaboração do contrato de trabalho e rescisões dos funcionários admitidos e todas as atividades relacionadas ao setor de departamento pessoal; Executar outras atividades correlatas por determinação superior. O contratado prestará toda a assistência técnico-contábil ao Conselho Regional de Estatística da 2ª. Região (RJ/ES) na confecção de folhas de pagamento, emissões de guias de tributos federais, estaduais e municipais, bem como nas prestações de informações exigidas pelas legislações trabalhistas e previdenciárias, comparecendo, pelo menos, uma vez por semana na sede do CONRE 2ª. Região (RJ/ES)



CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA 2ª. Região (RJ/ES)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – O CONTRATADO comparouca na sede da CONTRATANTE eventualmente em dia e horário acordado. 2.2 – O CONTRATANTE será responsável pelo fornecimento de todo o material necessário à execução dos trabalhos técnicos especificados neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), referente à prestação de serviços objeto deste contrato, processando aos descontos tributários devidos pelo CONTRATADO e de responsabilidade do tomador do serviço. 3.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO mediante cheque ou ordem bancária e após a emissão e envio da fatura correspondente pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, e após atestado pelo setor competente a regular prestação de serviços. 3.3 - Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que o contratado efetive a cobrança de forma a permitir o cumprimento das obrigações legais, prioritariamente no que se refere às relações tributárias. 3.4 - Os impostos e taxas incidentes sobre o presente contrato serão de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO 3.5 - Os valores previstos no presente instrumento poderão ser corrigidos monetariamente (em periodicidade anual, na data de aniversário do contrato, através da aplicação do IPCA ou outro índice que substitua dentro das prerrogativas do Governo Federal).

CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DA VIGÊNCIA E PRAZO DE DURAÇÃO

4.1 - O presente contrato terá vigência a partir da data de assinatura, sendo celebrado pelo prazo mínimo de 12 meses, podendo ser renovado no interesse das partes, observadas as prescrições legais. 4.2 - A prestação dos serviços será acompanhada diretamente por um dos empregados designados pelo CONRE 2, que ficará responsável pelo recebimento e aprovação definitiva dos serviços, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas com a presente licitação correrão à conta de ordens orçamentárias nas seguintes denominações: D-36: Outros serviços de terceiros (pessoa física) e D-36: Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica) da Previsão Orçamentária 2018.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES E PENALIDADES

6.1 - O presente contrato de prestação dos serviços não gera vínculo de emprego entre o CONTRATANTE e os empregados designados pela CONTRATADA para a prestação dos serviços.

res) inseridas

Atenciosamente

SRA CONTABILIDADE FIELLI - ME

CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA 2ª. Região (RJ/ES)

MINUTA DO CONTRATO REFERENTE A CARTA CONVITE Nº 01/2017 DO CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA DA 2ª. REGIÃO (RJ/ES)

Pelo presente instrumento de um lado, DE ANGELIS CONTABILIDADE, estabelecida na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, nº 563 – SALA 206, CEP 22050-002, Copacabana, inscrita no CNPJ sob nº 40.261.976/0001-32, registrado no CRC/RJ n.º 2005/282585, Categoria O, doravante CONTRATADO(A), mediante as cláusulas e condições seguintes, tem justo e contratado que se segue neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada CONTRATADA, e de outro lado o CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA DA 2ª REGIÃO (RJ/ES), estabelecido na Avenida Rio Branco, nº 277, grupo 910, CEP 20040-009, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 17280510/0001-09, neste ato representada por seu representante legal, adiante denominada CONTRATANTE, tem justo e combinado celebrar o presente contrato, o qual se regerá pela legislação vigente e, em particular pelo que se segue.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA prestará à CONTRATANTE os serviços de Assessoria, Consultoria e Execução conforme se segue, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais, sujeitando-se, ainda, às normas do Código de Ética Profissional do Contabilista.

Parágrafo Único - Responsabilizar-se-á o(a) CONTRATADO(A) por todos os documentos a ele(a) entregue pelo(a) CONTRATANTE, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior.

1. FISCAL - Federal, Estadual e Municipal

Orientação de aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam federais, estaduais ou municipais, bem como elaboração dos registros fiscais

Avenida Rio Branco, 277, grupo 910 – Centro (21) 2220-5949 e (21) 2220-7949 20040-009 – Rio de Janeiro – RJ secretaria@conre2.org.br / financeiro@conre2.org.br

DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA: Para a execução dos serviços na CLÁUSULA PRIMEIRA, a CONTRATADA cobrará honorários mensais em valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), quais deverão ser pagos até o último dia útil de cada mês, no escritório da CONTRATADA, outro local por ela designado ou eletronicamente.

Parágrafo Único - Os honorários serão reajustados anualmente em comum acordo entre as partes ou quando houver aumento dos serviços contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA: Além da parcela avençada na CLÁUSULA SEGUNDA, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, um adicional anual correspondente ao valor de uma parcela mensal para atender ao acréscimo de serviços e encargos próprios do período final do exercício.

Parágrafo Único - A parcela adicional prevista no caput será paga em uma única parcela vencida em 20 de dezembro de cada ano e seu valor será igual ao dos serviços vigentes no mês do pagamento.

DOS SERVIÇOS EXTRAS

CLÁUSULA QUARTA: Serão cobrados à parte os serviços solicitados pela CONTRATANTE não enquadrados na CLÁUSULA PRIMEIRA, tais como alterações do estatuto social, certidões negativas de qualquer órgão, defesas fiscais, representação da Contratante junto a Sindicatos, Ministério do Trabalho, em questões de qualquer natureza.

DO PAGAMENTO EM ATRASO

CLÁUSULA QUINTA: No caso de atraso no pagamento dos honorários, sobre os mesmos incidirão juros de mora praticados no mercado mais as taxas de cartório e multa de 2% sobre o valor da fatura. Persistindo o atraso por 60(sessenta) dias poderá a CONTRATADA suspender imediatamente a execução dos serviços até sua regularização, eximindo-se de qualquer



AV. AMARAL PEREOTO, 334 / s. 601 e 602  
CENTRO - NITERÓI - RJ  
CNPJ nº 02.698.960/0001-26  
WWW.AMARALCONTABILIDADE.COM  
PABX: (21) 2615-2571

Av.  
Conselho Regional de Estatística – 2ª. Região – RJ/ES

Ref: COTAÇÃO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO

EMPRESA - AMARAL CONTABILIDADE F. AUDITORIA CLASSISTA SOCIEDADE SIMPLS - FPP

REPRESENTANTE JOSÉ RIBAMAR DO AMARAL CYPRIANO

ENDEREÇO - AV. ERNANI DO AMARAL PEREOTO, 334 CONJUNTO 901/903 NITERÓI RJ

CNPJ - 02.698.960/0001-26

TELEFONE - 26132571

Pela presente segue abaixo COTAÇÃO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO conforme especificação.

Serviços Contábeis e Fiscais no exercício de 2018.

O valor mensal da presente é fixado em R\$2.638,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais).

Obs - Este tipo de Prestação de Serviços, como de praxe, inclui mais uma parcela referente ao inventário, a ser paga até dia 20 de dezembro.

O prazo da presente proposta é de 60(sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.



## Anexo 5

ATA REFERENTE AO PROCESSO LICITAÇÃO Nº 8541/2017 PARA CONTRATO DE ESCRITÓRIO CONTÁBIL, REALIZADA EM SEDE DO CONSELHO REGIONAL ESTATÍSTICA DA 2ª REGIÃO (RJ/ES), EM JANEIRO DE 2018.

1 Às 17:00 h de 17/01/2018 nas dependências do CONRE2 (RJ/ES), reuniu-se a Comi  
2 de Licitação para selecionar Serviços de Contabilidade, conforme publicação disponível  
3 site < <http://www.conre2.org.br/wp-content/uploads/2017/01/Nota-Convite-Anexo-p>  
4 disponibilizada aos 28/10/2017, até realizado acesso aos 24/01/2018. Dita Com  
5 constituiu-se por: Elisabeth Borges Gonçalves, José Ronald Noronha Lemos e  
6 Gonzaga Dutra, presidida por Elisabeth Borges Gonçalves. Estiveram presentes tam  
7 nesse horário para a abertura das propostas a Sra. Mirian Rodrigues Ramiro e Sra.  
8 Luiza F. E. Ramiro e se abriu os envelopes de cada uma das 5 (cinco) propostas. Ur  
9 presentes, Sra. Mirian Rodrigues Ramiro, questionou a alteração da minuta do cor  
10 porém foi informado que a alteração ocorreria no ano passado e fora incluída na s  
11 CONRE2 (RJ/ES) nessa época. Ainda, explicou-se que a minuta anterior, substituíd  
12 ilegal, eis que extrapolava atribuições dos contadores, e tinha operacional  
13 impossível, ao passo que, a minuta abrangida pela atual licitação, teve como mo  
14 constante do site do Conselho dos Contadores, foi ligeiramente combinada com  
15 modelo disponível na Internet e somente se incluiu fornecimento de dados específico  
16 elaboração Relatório de Gestão, exigido pelo TCU.  
17 Abertas as propostas, foi obtido:  
18 1) LFCONT CONTABILIDADE LTDA, CNPJ: 00.804.182/0001-53, Av. Nelson Co  
19 905/321 – Taquara/RJ, valor cobrado R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais):

Ata de Licitação Escritório Contábil 1701/2018

20 2) MIRIAN RODRIGUES RAMIRO ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE ME, CNF  
21 15.449.964/0001-99, Av. Presidente Vargas, 962/507 – Centro/RJ, valor cobrado f  
22 15.000,00 (quinze mil reais)  
23 3) SRA CONTABIL, CNPJ: 22.438.187/0001-42, Rua Turvo, 95 – Inrajá/RJ, - valor cobra  
24 R\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais)  
25 4) AMARAL CONTABILIDADE, CNPJ: 32568.560/0001-36, Av. Ernani do Amaral Peix  
26 334 CJ 901503 – Niterói/RJ, valor cobrado R\$ 2.458,00 (dois mil quatrocentos e cinco  
27 e oito reais)  
28 5) DE ANGELIS CONTABILIDADE, CNPJ: 40.261.978/0001-32, Av. noesa Senhora  
29 Copacabana, 583/208 – Copacabana/RJ, valor cobrado R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)  
30 Desse modo, venceu a licitação o escritório de Contabilidade "Pierino de Angelis".  
31 apresentou o menor custo. Havendo renovação do contrato, a Comissão determinou  
32 reajustes sejam feitos conforme índices usuais na época, como IPCA, INPC ou o  
33 similar para cumprir exigência do TCU, em comum acordo com as partes.  
34 Sem nada a acrescentar, finalizou-se a reunião e lavrou-se a presente ATA.

Ata de Licitação Escritório Contábil 1701/2018

## Anexo 6



Nº 2017OR0299RV00

Rio de Janeiro, quinta-feira, 23 de novembro de 2017.

Ref.: Conselho Regional de Estatística da 2ª região

Prezados,

A empresa D&G ELÉTRICA oferece seus serviços técnicos e especializados em elétrica, automação, instalação de ar condicionado.

Na hipótese de as negociações serem realizadas durante o prazo de validade desta Proposta, ou seja, 30 dias, comprometemo-nos a negociar com base nas discriminações da presente proposta, sendo que após este prazo estará sujeita às modificações que porventura se fizerem necessárias, podendo resultar em novas negociações para o fechamento do respectivo Contrato de Prestação de Serviços.

Cientes de que V. Sas. Não se obrigam a aceitar qualquer proposta recebida, aguardamos retorno e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Jackeline Gomes

Diego Alves Gonçalves



Nº 2017OR0299RV00

### ÍNDICE

1. CAPACIDADES TÉCNICAS	3
2. OBJETO DA PROPOSTA	4
3. MATERIAIS	5
4. VALOR	5
5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	5
6. PRAZOS	5
7. VALIDADE DA PROPOSTA	5

R: Doutor Getúlio de Moura, Nº 270 C1 – Nova Iguaçu/RJ – 21 3191-2769  
[comercial@degeletrica.com.br](mailto:comercial@degeletrica.com.br) Página 2 de 5

Rio de Janeiro – RJ  
Tel.: 21 3191-2769  
E-mail: [comercial@degeletrica.com.br](mailto:comercial@degeletrica.com.br)

R: Doutor Getúlio de Moura, Nº 270 C1 – Nova Iguaçu/RJ – 21 3191-2769  
[comercial@degeletrica.com.br](mailto:comercial@degeletrica.com.br) Página 1 de 5

1. CAPACIDADES TÉCNICAS

A D&G ELÉTRICA é uma empresa que atua na área prestações de serviços desde 2013, tem como objetivo fornecer aos nossos clientes e parceiros uma excelente qualidade em seus serviços prestados bem como garantir um bom acabamento e funcionamento.

**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

- Execução de Projetos
- Instalações elétricas em baixa e média tensão
- Distribuição de iluminação, tomadas de serviço e pontos de força
- Comandos Elétricos (Bombas, motores, etc.)
- Sistema de Proteção contra descargas Atmosféricas (SPDA)
- Subestação Simplificada e blindada
- Instalações elétrica industrial, comercial e residencial
- Instalação de Nobreak e Estabilizadores
- Manutenção preventiva e corretiva
- Manutenção do sistema de distribuição elétrico
- Manutenção da iluminação externa e interna
- Implantação e manutenção do sistema de proteção (Para-raios)
- Manutenção e Instalação de Sistemas de Ar condicionado

**SISTEMA DE AUTOMAÇÃO**

- SSCAC - Sistema de Supervisão de Controle de Ar Condicionado
- SCAC - Sistema de Controle de Ar Condicionado - Sem Supervisório
- SSCU - Sistema de Supervisão de Controle de Utilidades
- SCU - Sistema de Controle de Utilidades - Sem Supervisório
- CFTV - Circuito Fechado de TV
- SCA - Sistema de Controle de Acesso
- SAP - Sistema de Alarmes Prediais
- SAR - Sistema de Alarmes Residenciais

**MONTAGEM DE INFRAESTRUTURA E CABEAMENTO ESTRUTURADO**

- Infraestrutura de redes
- Projetos de rede (cabeamento estruturado ótico, cabeamento metálico, redes wireless)
- Montagem e organização de rack
- Projeto e realocação de CPDs
- Infraestrutura de elétrica para datacenters
- Infraestrutura ótica (Redes Lan e Wan)
- Projetos e implementação de sistemas de CFTV comercial e industrial
- Infraestrutura de redes wireless indoor e outdoor
- Certificação de redes óticas e metálicas

R: Doutor Getúlio de Moura, Nº 270 C1 – Nova Iguaçu/RJ – 21 3191-2769  
[comercial@dgeletrica.com.br](mailto:comercial@dgeletrica.com.br) Página 3 de 5

2. OBJETIVO DA PROPOSTA

Prestação dos seguintes serviços:

SERVIÇOS	PONTOS
TROCA DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	1
TROCA DA FIAÇÃO DA SALA DE ATENDIMENTO	1
TROCA DA FIAÇÃO DA SALA DE REUNIÃO	1
TROCA DA FIAÇÃO DA SALA DO PRESIDENTE	1
TROCA DA FIAÇÃO DO BANHEIRO	1
TROCA DA FIAÇÃO DA COPA	1
READEQUAÇÃO DOS CIRCUITOS DE AR CONDICIONADO	1
INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	1
INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS	1
LIMPEZA DOS RESÍDUOS	1
TESTE FINAIS	1
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 4 950,00</b>

Esta proposta não contempla troca do cabo alimentador do computador até o andar.

3. MATERIAIS

MATERIAL	QUANTIDADE
CABINHO 1,5MM 750V PRETO (100MT)	1
CABINHO 1,5MM 750V AZUL (100MT)	1
CABINHO 1,5MM 750V AMARELO (100MT)	1
CABINHO 2,5MM 750V BRANCO (100MT)	2
CABINHO 2,5MM 750V VERMELHO (100MT)	2
CABINHO 2,5MM 750V AZUL (100MT)	2
CABINHO 2,5MM 750V VERDE (100MT)	2
CABINHO 4,0MM 750V PRETO (100MT)	1
FITA ISOLANTE 3M33+ SCOTCH	2
MINI DISJUNTOR 3P 32A CURVA C SIEMENS	1
MINI DISJUNTOR 2P 20A CURVA C SIEMENS	3
MINI DISJUNTOR 1P 20A CURVA C SIEMENS	4
MINI DISJUNTOR 1P 25A CURVA C SIEMENS	2
CAIXA DE DISJUNTOR EMBUTIR SIEMENS PARA 22 DIS	1
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 1 964,00</b>

Esta proposta não contempla compra de peças ou equipamentos como tomadas, luminárias, interruptores ou lustres (materiais de acabamento).

R: Doutor Getúlio de Moura, Nº 270 C1 – Nova Iguaçu/RJ – 21 3191-2769  
[comercial@dgeletrica.com.br](mailto:comercial@dgeletrica.com.br) Página 4 de 5

4. VALOR

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6 914,00</b>
--------------	---------------------

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- A vista no Aceite

6. PRAZOS

- Execução dos Serviços: 5 dias após a entrega dos materiais.

7. VALIDADE DA PROPOSTA

Os trabalhos propostos serão coordenados pela equipe de profissionais da D&G ELÉTRICA, a qual atuará diretamente ou em parceria com outros profissionais especializados, conforme as necessidades e as particularidades da execução dos serviços propostos.  
 A proposta financeira, ora apresentada, tem validade de 30 dias, contados da data de seu recebimento, findo o qual poderá estar sujeita a modificações que possam resultar em novas negociações para o fechamento do respectivo Contrato de Prestação de Serviços.

Sem mais para o momento, aguardamos o oportuno retorno de V.Sa., com a assinatura do pertinente de acordo para efetivarmos a contratação dos serviços ora propostos.

À D&G ELÉTRICA NÃO VENDE SONHOS, REALIZA SOLUÇÕES!

**2. PRAZOS:**  
2.1 - O prazo para a execução dos serviços será de 10 dias úteis partir da assinatura desta proposta e pagamento do sinal.  
2.2 - Esta proposta é válida por 5 (cinco) dias.

**3. CUSTOS/HONORÁRIOS E FORMAS DE PAGAMENTO:**

Custo relacionado a Materiais e Mão de Obra		RS	12.864,76
Acelta	Aceitação da proposta - Referente a mobilização e Mat.	40,0%	R\$ 5.145,90
1ª parcela	Com 5 dia de obra iniciada	30,0%	R\$ 3.859,43
2ª par. Final	Após conclusão dos serviços	30,0%	R\$ 3.859,43
Valor Total			R\$ 12.864,76

3.0 - O valor total do presente contrato para a execução dos serviços é de **R\$ 12.864,76** (Doze mil Oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos).  
3.1 - O CONTRATANTE efetuará o pagamento a CONTRATADA através de depósito/transfêrencia bancário em conta corrente a ser fornecida no aceite desta proposta.

**4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**  
4.1 - A CONTRATADA obrigará-se a desenvolver os serviços deste Contrato, através de profissional capacitado, sempre em regime de arrendamento com o CONTRATANTE, disposto está de amplos poderes para atuar no âmbito do seu fiel cumprimento.  
4.2 - O início dos serviços se dará em comum acordo após a aprovação e assinatura desta proposta.  
4.3 - A CONTRATADA somente poderá realizar suas atividades utilizar este orçamento para o fim e local indicados nos documentos e desenhos/projetos e serem apresentados a ser fornecida pela CONTRATANTE.

**5. DISPOSIÇÕES GERAIS:**  
5.1 - Qualquer item que não esteja relacionado nesta proposta será analisado de acordo com amigos as partes.  
5.2 - Ao aceitar esta proposta, ela terá o valor legal de um pré-contrato atrevido a quem estabelecidos os termos de um contrato de prestação de serviços, se necessário.

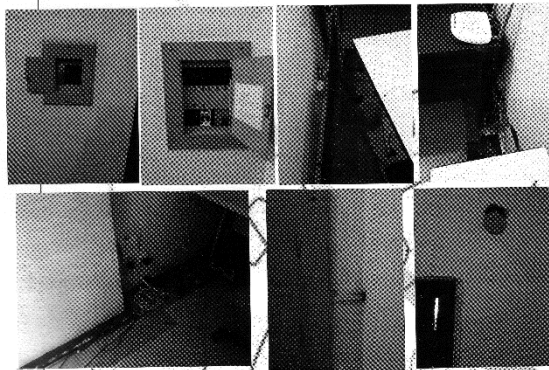
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2017.  
Atenciosamente,  
Arnan Albuquerque Junior  
Cel.: (21) 80796 - 4464

Conselho Regional de Estatística da 2ª Região (RJ/ES)  
Av. Siqueira, Katia "Representante em Exercício"  
Ref.: Proposta referente reparo preventivo em sistemas elétricos  
Localizada: Avenida Rio Branco, nº 277 grupo 910 - Centro / RJ

Prezado Senhor, (a),

Submetemos a sua apreciação, conforme solicitado, proposta comercial de fornecimento de mão de obra e material para troca de parte elétrica relacionado ao uso de informática, iluminação e tomadas de serviços diversos para um bom uso do andar, segue composição de orçamento

**2. OBJETO:**  
Montagem de infraestrutura em eletro duto da linha condolente externo em ¼ com fixação de caixas "X" Composição de quadro com troca de disjuntores saturados e antigos no local operacional, sendo instalado os eletro magnéticos com cumprimento de normas técnicas vigentes pela ABNT 5410 proporcionando mais segurança para os equipamentos e usuários colaboradores do conselho "Fusários" passagens de circuito devidamente balanceados com seu uso com fios certificados dentro do padrão de qualidades, instalação de tomadas 2P+T de 10 amperes e 20 amperes com sua identificação adequada ao uso sendo 110volts ou 220 Volts melhor visibilizando sua melhor plugar para fins de uso correto sem danos materiais e a terceiros, identificação uni filar na porta do quadro de distribuição proporcionando melhor manuseio e segurança a todos presente no andar, eliminando assim todas fiação incorretamente aparente e precário em sua funcionalidade ativa;



Em função de problemas técnicos encontrados para realizar a troca de toda a rede elétrica do Conselho, foi necessário optar por realizar o rebaixamento do teto e posteriormente pintura de toda a Sede.

Processo nº 8557/2018 – Carta Convite nº 02/2018 – GESSO + PINTURA

Após encaminhar, por e-mail, a carta convite somente as empresas citadas abaixo entraram em contato entregando os documentos necessários:

Empresa	Orçamento apresentado
AMV SILVA REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$19.300,00
VÉRTICE ENGENHARIA	R\$19.000,00
KPJ SERVIÇOS	R\$18.000,00

A empresa VÉRTICE ENGENHARIA foi a escolhida por apresentar a melhor proposta, estrutura técnica e a documentação completa.

**Anexo 7**



CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA DA 2ª REGIÃO (RJ/ES)  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A KPJ SERVIÇOS, localizada na Rua Pinto Guedes, 120/202, Tijuca - Rio de Janeiro - RJ, devidamente inscrita(o) sob o CNPJ 23.091.769/0001-68, com vistas ao credenciamento junto ao Conselho Regional de Estatística da 2ª Região (RJ/ES) - CONRE2 (RJ/ES), para a prestação de serviços de rebaixamento do teto em gesso e pintura, por meio de seu representante legal, sob as penas da lei, que não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública.

Rio de Janeiro, 13 de Junho de 2018

*Kesia Iglesias Ribeiro*

Kesia Iglesias Ribeiro

CPF: 035.410.987-16

Av. Rio Branco, 277/910 - Centro/RJ - 20040-009  
Tel.: 21-2220-7949 [secretaria@conre2.org.br](mailto:secretaria@conre2.org.br) / [financeiro@conre2.org.br](mailto:financeiro@conre2.org.br)

9



**AMV SILVA REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA.**  
CNPJ 08.042.217/0001 - 03 / JM 31140-5  
Travessa Marinho nº 37, Colmeador Soares e Silva, Iguaçu RJ  
Tel.: 21-277-8507 / 7742-1046, 9938-7913, 99602-1156.  
E-mail: [contatoamv@yahoo.com.br](mailto:contatoamv@yahoo.com.br)

Rio de Janeiro, 20 de Junho de 2018.

Cond. Do Edifício São Borja  
Avenida Rio Branco nº 277  
Centro - RJ

Este orçamento refere-se fornecimento de material, equipamento, ferramenta e mão de obra necessária para a realização dos serviços.

**Discriminações dos serviços**

Parte teto e paredes

1. Receberá um rebaixamento em gesso de placa drywall
2. Será criada uma estrutura em forma de esqueleto de metal galvanizado leve para fixação das placas
3. Substituirá que existem pontos de obstrução que o rebaixo nessas partes será modificado conforme a necessidade de manutenção de armários embutidos, as janelas, evaporadoras de ar condicionado e etc.
4. Fita tela anti rachaduras serão colocadas
5. Será usada massa própria de drywall para calcificação, anti rachadura
6. Será emassado todo o teto
7. Após toda esse processo será feita a pintura de fino acabamento
8. Todas as paredes receberão tratamento de pintura de fino acabamento
9. Pintura na cor branca.
10. O teto será branco fosco e as paredes branco acetinado facilitando limpeza e manutenção futura

Material de pintura e seus acabamentos poderão ser de marcas Savinil, Coral ou Site

Toda parte de armários e móveis serão cobertos com lona plástica evitando poeiras e etc.

Os entalhos ocasionados pela obra serão refinados pela empresa, periodicamente.

Estimativa de tempo 30 a 40 dias úteis.

Valor de material R\$ 10.000,00

Valor de mão de obra R\$ 9.300,00

Valor total R\$ 19.300,00

Condições de pagamento a combinar.



CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA DA 2ª REGIÃO (RJ/ES)  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*ORS (Para todos os itens)*  
*Todos os itens deverão ser deferidos.*

Nota: caso este espaço não seja suficiente, use a parte de trás da página.

ORÇAMENTO PROPOSTO (TOTAL)

R\$ 19.300,00 (dezanove mil reais)

(por extenso)

Rio de Janeiro, 13 de Junho de 2018

*Kesia Iglesias Ribeiro*

CONTRATADA(O)

NOTA: rubricar e datar todas as páginas da ficha.

Av. Rio Branco, 277/910 - Centro/RJ - 20040-009  
Tel.: 21-2220-7949 [secretaria@conre2.org.br](mailto:secretaria@conre2.org.br) / [financeiro@conre2.org.br](mailto:financeiro@conre2.org.br)

8



\*Retirada de armários, divisórias de sala, móveis e persianas.

3 - VALOR TOTAL DO SERVIÇO		
ITEM	SERVIÇOS	VALOR
1	PINTURA INTERNA	
	Secretaria	R\$ 3.280,00
	Sala de Reuniões	R\$ 3.320,00
	Sala da Presidência	R\$ 3.010,00
	Corredor	R\$ 1.180,00
	Antessala do CONRE2 (RJ/ES)	R\$ 1.530,00
	Subtotal	R\$ 12.320,00
2	REBAIXAMENTO DO TETO EM GESSO	
	Secretaria	
	Sala de Reuniões	
	Sala da Presidência	
	Corredor	R\$ 7.600,00
	Antessala do CONRE2 (RJ/ES)	
	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	R\$ 19.920,00

3 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4 (quatro) parcelas, para a execução de todos os serviços. A primeira, vencimento 5 (cinco) dias após assinatura do contrato. A segunda, 30 (trinta) dias após o primeiro pagamento e as demais com vencimentos mensais e sucessivos.

4 - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

60 (sessenta) dias úteis para a execução de todos os serviços. Serão acrescidos no prazo de execução dos serviços, os dias não trabalhados por motivos de greve de transportes coletivos, chuvas, ventos fortes e etc.

5 - INÍCIO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão iniciados no prazo de 10 (dez) dias, após o pagamento da primeira parcela.

6 - GARANTIA DOS SERVIÇOS

3 (três) anos para todos os serviços. Estão excluídos da garantia os danos causados por interferência física ou química e/ou por terceiros, ou ainda, decorrentes de acidentes de quaisquer espécies que comprometam a integridade dos serviços realizados.

7 - VALIDADE DO ORÇAMENTO

30 (trinta) dias.